

Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br

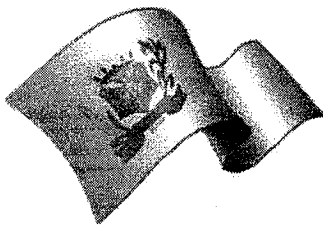


PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PULSEIRAS DE CONTROLE DE PESSOAS SUSPEITAS OU POSITIVAS PARA COVID-19, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR.

DATA DE ABERTURA: 30/06/2021.

HORÁRIO: 14h00.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



PORTARIA Nº 2047/2021

**DESIGNA PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO
E OS MEMBROS DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**

LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações legais presentes na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes,

RESOLVE:

DESIGNAR Pregoeiro, Equipe de Apoio e Suplentes, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal.

PREGOEIRO	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	ELIANE HOFFMANN PADILHA, CPF/MF Nº 027.434.099-24
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	FRANCIELA CARLETTO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-95
SUPLENTE	LEANDRO PAGLIARI JACOBS, CPF/MF Nº 078.566.519-62
SUPLENTE	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47

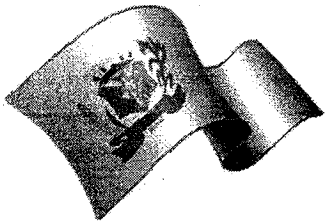
DESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 8.666/93, conforme segue:

Presidente	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
Secretária	FRANCIELA CARLETTO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-95
Membro	ELIANE HOFFMANN PADILHA, CPF/MF Nº 027.434.099-24
Membro	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47
Suplente	LEANDRO PAGLIARI JACOBS, CPF/MF Nº 078.566.519-62

A presente entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de março de 2021, revogando as disposições em contrários, em especial as Portarias nºs 1.988, 1.989 e 2.038.

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná,
aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte
um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita Municipal



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



PORTARIA Nº 2.074/2021

**NOMEIA MEMBRO SUBSTITUTO PARA
COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO E PREGÃO (EQUIPE DE APOIO).**

LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 51 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes

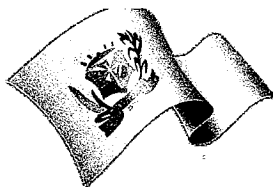
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **EDSO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS**, cadastrada no CPF/MF sob o nº 620.263.219-49, para substituir a servidora **ELIANE HOFFMANN PADILHA**, cadastrada no CPF/MF sob o nº 027.434.099-24, como Membro na Comissão Permanente de Licitação e Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, instituída pela Portarias nº 2.047/2021.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06 de abril de 2021.

Paço Municipal de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná,
aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte
um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

SECRETARIA DE SAÚDE



Memorando nº 539/2021

São Jorge D'Oeste, 09 de Junho de 2021.

Da: Secretaria de Saúde

Para: Secretaria Geral de Governo

Solicito por meio deste a aquisição 1.000 unidades de pulseira confeccionadas em Tyvek material 100% sintético feito de fibras de polietileno trançado de alta densidade. Pulseiras Antialérgicas com tarja holográfica, lacre Adesivo inviolável, totalmente a prova d'água, impressão de segurança no lacre, tamanho da Pulseira: 20x245mm - Área imprimível: 15x150mm, sendo 500 na cor amarela e 500 na cor vermelha com impressão em preto de "ISOLAMENTO". O Pagamento deverá ser realizado com recursos da portaria 1.666/2020.

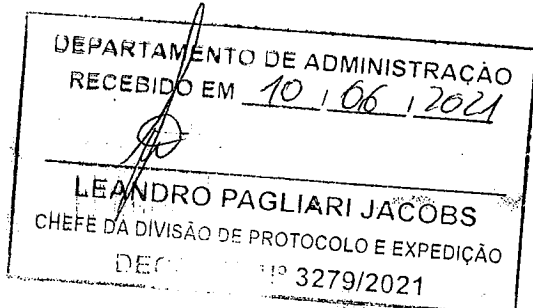
Justificativa: Trata-se de item que esta sendo utilizado para identificação de pessoas suspeitas ou positivas para covid-19, devido ao alto grau de contágio em que se encontra a pandemia no município, considerando que é necessário medidas mais drásticas a fim de reduzir a contaminação e consequentemente diminuir o número de pacientes positivos. A utilização de pulseiras de identificação nos pacientes baseia-se na lei municipal 982/2021 de 02 de junho de 2021.

Atenciosamente,


Ampelio Parzianello
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 3389/2021

De Acordo:


Leila da Rocha
Prefeita Municipal





Protocolo 285/2021

De: Ampelio Parzianello - ampelioparzia@yahoo.com.br Lançado por Leandro J. - PROT

Para: SACF - A/C Carlos S.

Data: 11/06/2021 às 08:33:05

Setores (CC):

SACF

Setores envolvidos:

SACF, PROT

Licitação

Entrada*:

Atendimento pessoal

Saudações,

Encaminho por meio deste, Memorando nº 539/2021, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, assinado pelo Sr. Secretário Ampélio Parzianello, o qual requer:

1. Aquisição de 1.000 unidades de pulseira confeccionadas em tyvek material 100% sintético feito de fibras de polietileno trançado de alta intensidade, conforme anexo.

Termos em que pede,

At.te

Leandro Pagliari Jacobs

CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

DECRETO 3279/2021



11.06



SULA R&F
Artes Gráficas
Gráfica Baixada Ltda.
CNPJ 00.330.949/0001-50 | 32400546-38

Rua Santos Dumont, 52
CEP 85575-000
São Jorge D'Oeste - PR
(46) 3534-1297



Pesquisa de Preços

Solicitamos cotação de preços para:

LOTE 1	ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO
	1	Pulseira confeccionadas em TYVEK material 100% sintético feito de fibras de polietileno trançado de alta densidade, anti alérgicas com tarja holográfica, lacre, adesivo inviolável, totalmente a prova d'água, impressão de segurança no lacre, tamanho da pulseira: 20X245mm, área imprimível: 15X150mm, sendo 500 na cor amarelo e 500 na cor vermelha, com impressão "ISOLAMENTO".	Unidade	1000	0,66

São Jorge D'Oeste 02 de junho 2021

00.330.949/0001-50
GRAFICA BAIXADA LTDA
Av. Prefeito Adelarte Debortoli, 664
85575-000 - São Jorge D'Oeste - PR

Carimbo e assinatura do responsável:



Assunto:

**ORÇAMENTO DE PREÇOS PULSEIRA
CONTROLE COVID19 -PREFEITURA SÃO
JORGE D'OESTE-PR**

De Paulo Duarte - Orçamentos / Compras
<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Para: <elsona9@hotmail.com>
Cco: <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Responder para <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Responder para <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 01/06/2021 17:02

- ORÇAMENTO DE PREÇOS PULSEIRA CONTROLE COVID 19 -PREFEITURA SÃO JORGE D'OESTE-PR.docx (~18 KB)

Boa Tarde

Dispensa de Licitação

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

46999239945

ORÇAMENTO

Prefeitura São Jorge D'Oeste.

LOTE 1	ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO
	1	Pulseira confeccionadas em TYVEK material 100% sintético feito de fibras de polietileno trançado de alta densidade, anti alérgicas com tarja holográfica, lacre, adesivo inviolável, totalmente a prova d'água, impressão de segurança no lacre, tamanho da pulseira: 20X245mm, área imprimível: 15X150mm, sendo 500 na cor amarelo e 500 na cor vermelha, com impressão "ISOLAMENTO".	Unidade	1000	0,71

SimaGRAF

01.243.661/0001-00

Pranchita, 01 de junho de 2021.

Artes Gráficas Silva Eireli - ME

Rua Tocantins, 432 - Bairro Industrial
85.730-000 - Pranchita - PR



Rogério Antonio da Silva
Gerente

Tel. (46) 3540.1221

graficasimagraf@gmail.com

Rua Tocantins, 432 - Pq. Industrial - CEP 85730-000 - Pranchita - PR

Assunto: **Re: ORÇAMENTO DE PREÇOS PULSEIRA
CONTROLE COVID19 -PREFEITURA SÃO JORGE
D'OESTE-PR**

De: SIMAGRAF Gráfica e Editora <graficasimagraf@gmail.com>

Para: <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Data: 02/06/2021 10:31



- SIMAGRAF - ORÇAMENTO DE PREÇOS PULSEIRA CONTROLE COVID 19 -PREFEITURA SÃO JORGE D'OESTE-PR.pdf (~957 KB)

Olá, boa tarde!
Segue o orçamento solicitado.

Atenciosamente

Em ter., 1 de jun. de 2021 às 16:47, Paulo Duarte - Orçamentos / Compras <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br> escreveu:

Boa Tarde

Dispensa de Licitação

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

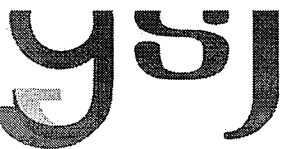
Paulo Duarte

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

46999239945





SAMPAIO & HARTMANN LTDA
CNPJ 00.965.107/0001-74 CCE 31.00649-62



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DÕESTE

Pulseira confeccionadas em TYVEK material 100% sintético feito de fibras de polietileno tratado de alta densidade, anti alérgicas com tarja holográfica, lacre, adesivo inviolável, totalmente a prova d'água, impressão de segurança no lacre, tamanho da pulseira: 20X245mm, área imprimível: 15X150mm, sendo 500 na cor amarelo e 500 na cor vermelha, com impressão "ISOLAMENTO".

1000 UNIDADES | UND 0,74 | TOTAL R\$ 740,00

SÃO JOÃO 02 DE JUNHO DE 2021

FLÁVIO ROBERTO SAMPAIO
GERENTE REPRESENTANTE

「00.965.107/0001-74」

SAMPAIO & HARTMANN LTDA



Rua Francisco Augustin, 1353 - Centro
CEP 85570-000 - São João - PR



gsj23@hotmail.com



(46) 3533-1244

Assunto: **RE: ORÇAMENTO DE PREÇOS PULSEIRA
CONTROLE COVID19 -PREFEITURA SÃO JORGE
D'OESTE-PR**

De: Flávio Sampaio <gsj23@hotmail.com>

Para: orcamento@pmsjorge.pr.gov.br
<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Data: 02/06/2021 15:45



- ORÇAMENTO.jpg (~283 KB)

De: Paulo Duarte - Orçamentos / Compras <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Enviado: terça-feira, 1 de junho de 2021 16:43

Para: gsj23@hotmail.com <gsj23@hotmail.com>

Assunto: ORÇAMENTO DE PREÇOS PULSEIRA CONTROLE COVID19 -PREFEITURA SÃO JORGE D'OESTE-PR

Boa Tarde

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

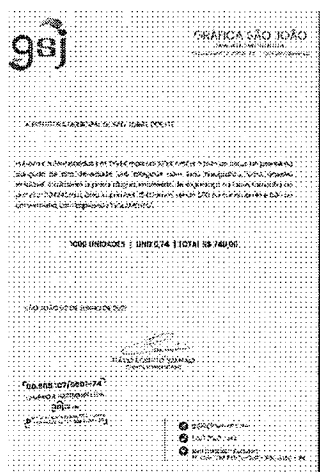
No aguardo,

Paulo Duarte

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

46999239945



ORÇAMENTO.jpg
~283 KB



Assunto: **Re: ORÇAMENTO DE PREÇOS PULSEIRA
CONTROLE COVID19 -PREFEITURA SÃO JORGE
D'OESTE-PR**

De: Inovare Comunicação Visual <inovaresj@gmail.com>

Para: <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Data: 01/06/2021 18:15

Boa tarde.

Infelizmente não trabalho com esta linha de material.

Obrigado por entrar em contato com nós.

Em ter., 1 de jun. de 2021 às 17:10, Paulo Duarte - Orçamentos / Compras <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br> escreveu:

Boa Tarde

Dispensa de Licitação

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

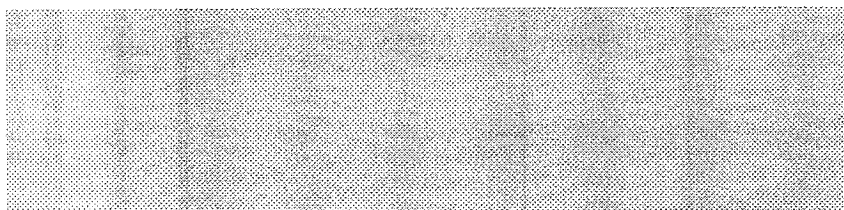
No aguardo,

Paulo Duarte

Divisão de Compras

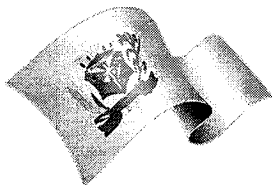
Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

46999239945



MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: LOTE 1									
		NOME DA EMPRESA		CNPJ		DATA DA COTAÇÃO			
COTAÇÃO 1		GRAFICA BAIAXDA LTDA		00.330.949/0001-50		02/06/21			
COTAÇÃO 2		ATES GRAFICAS SILVA EIRELI - ME		01.243.661/0001-00		01/06/21			
COTAÇÃO 3		SAMPAIO & HARTMANN LTDA		00.965.107/0001-74		02/06/21			
ITEM		PRODUTO/SERVIÇO		QTDE.	COT 1	COT 2	COT 3	VALOR R\$	
1	Punseira confeccionadas em TYVEK material 100% sintético feito de fibras de polietileno trançado de alta densidade, anti alérgicas com tarja holográfica, lacre, adesivo inviolável, totalmente a prova d'água, impressão de segurança no lacre, tamanho da pulseira: 20X245mm, área imprimível: 15X150mm, sendo 2000 na cor amarelo e 2000 na cor vermelha, com impressão "ISOLAMENTO".	4000	0,66	0,71	0,74	0,66	0,74	MÉDIA SIMPLES	
								Valor Global	
								2.640,00	
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: PAULO DUARTE DA SILVA									
OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇOS EM EMPRESAS SITUADAS NO MUNICÍPIO E REGIÃO SUDESTE DO PARANÁ E FOI ADOPTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.									
São Jorge D'Oeste, 11 de junho de 2021.									
								APROVAÇÃO:	
								☐ COMPRA DIRETA ☐ CONTRATO ☒ LICITAÇÃO	
								ASSINATURA DO RESPONSÁVEL 	



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Memorando nº 138/2021

Da: Setor de Compras

Para: licitações

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade **Pregão Presencial - tipo menor preço para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PULSEIRAS DE CONTROLE DE PESSOAS SUSPEITAS OU POSITIVAS PARA COVID-19, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR.**

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE.	COT 1	MENOR PREÇO	Valor Global
1	UNID.	Pulseira confeccionadas em TYVEK material 100% sintético feito de fibras de polietileno trançado de alta densidade, anti alérgicas com tarja holográfica, lacre, adesivo inviolável, totalmente a prova d'água, impressão de segurança no lacre, tamanho da pulseira: 20X245mm, área imprimível: 15X150mm, sendo 2000 na cor amarelo e 2000 na cor vermelha, com impressão "ISOLAMENTO".	4000	0,66	0,66	2.640,00
Total						2.640,00

PERFAZENDO UM VALOR TORTAL DE R\$2.640,00

Justificativa: Trata-se de item que esta sendo utilizado para identificação de pessoas suspeitas ou positivas para covid-19, devido ao alto grau de contágio em que se encontra a pandemia no município, considerando que é necessário medidas mais drásticas a fim de reduzir a contaminação e consequentemente diminuir o numero de pacientes positivos. A utilização de pulseiras de identificação nos pacientes baseia-se na lei municipal 982/2021 de 02 de junho de 2021

Prazo de vigência: 12 (Doze) Meses

Prazo de entrega: 3 (Três) Dias

Prazo para iniciar: Após a assinatura do contrato.

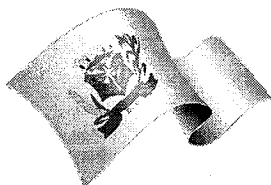
Condições de pagamento: Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal.


Paulo Duarte da Silva
Dépto. De Compras

São Jorge D'Oeste-Pr, 15 de junho de 2021

Autorizo o Pregão Presencial
nos termos da Lei

Leila da Rocha
Prefeita



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Memorando nº 138/2021

Da: Setor de Compras

Para: licitações

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade **Pregão Presencial - tipo menor preço para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PULSEIRAS DE CONTROLE DE PESSOAS SUSPEITAS OU POSITIVAS PARA COVID-19, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR.**

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE.	COT 1	MENOR PREÇO	Valor Global
1	UNID.	Pulseira confeccionadas em TYVEK material 100% sintético feito de fibras de polietileno trançado de alta densidade, anti alérgicas com tarja holográfica, lacre, adesivo inviolável, totalmente a prova d'água, impressão de segurança no lacre, tamanho da pulseira: 20X245mm, área imprimível: 15X150mm, sendo 500 na cor amarelo e 500 na cor vermelha, com impressão "ISOLAMENTO".	4000	0,66	0,66	2.640,00
Total						2.640,00

PERFAZENDO UM VALOR TARTAL DE R\$2.640,00

Justificativa: Trata-se de item que esta sendo utilizado para identificação de pessoas suspeitas ou positivas para covid-19, devido ao alto grau de contágio em que se encontra a pandemia no município, considerando que é necessário medidas mais drásticas a fim de reduzir a contaminação e consequentemente diminuir o numero de pacientes positivos. A utilização de pulseiras de identificação nos pacientes baseia-se na lei municipal 982/2021 de 02 de junho de 2021

Prazo de vigência: 12 (Doze) Meses

Prazo de entrega: 3 (Três) Dias

Prazo para iniciar: Após a assinatura do contrato.

Condições de pagamento: Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal.


Paulo Duarte da Silva
Depto. De Compras

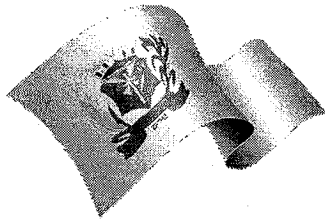
São Jorge D'Oeste-Pr, 15 de junho de 2021

Autorizo o Pregão Presencial
nos termos da Lei


Leila da Rocha
Prefeita

16/06/21

Recebi em
17/06/21 



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 17/06/2021

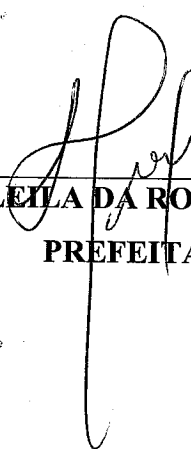
DE: PREFEITA

PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

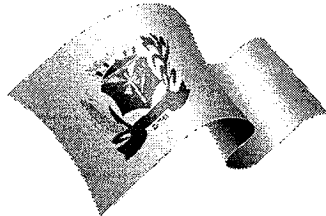
- 1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente


LEILA DA ROCHA
PREFEITA


Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 17 / 06 / 2021.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE 016

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 17/06/2021

A: Pregoeiro

A: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
Senhora Simone Franceschina

ASS. Faz Solicitação

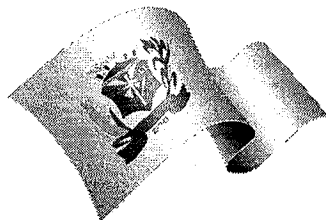
Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PULSEIRAS DE CONTROLE DE PESSOAS SUSPEITAS OU POSITIVAS PARA COVID-19, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR.**, até o valor de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).

Atenciosamente,


Diogo de Oliveira
Pregoeiro


Simone Franceschina
Contadora

Recebi neste data 17 / 06 / 2021.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 17/06/2021

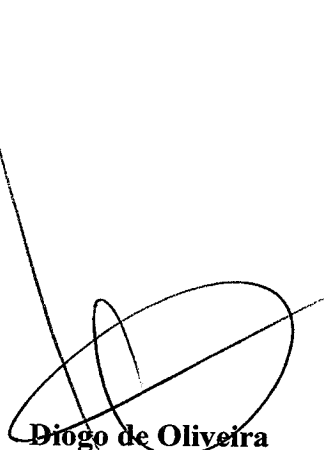
DE: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
PARA: PREGOEIRO

Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, **17/06/2021**, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentária existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

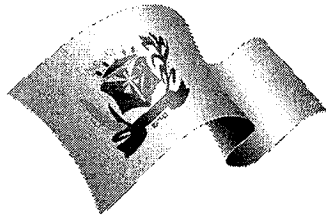
Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2500	11.001.10.301.0011.2046	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

Cordialmente,


Diogo de Oliveira
Pregoeiro


Simone Franceschina
Contadora

Recebi neste data 17 / 06 / 2021



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 17/06/2021

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

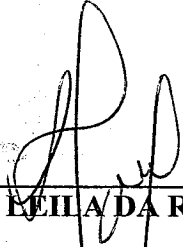
DE: **PREFEITA**
PARA: **PREGOEIRO**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PULSEIRAS DE CONTROLE DE PESSOAS SUSPEITAS OU POSITIVAS PARA COVID-19, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR.**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

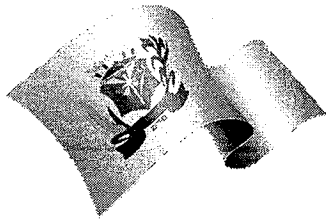
A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria nº **2047/2021 e 2074/2021**.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.


Diogo de Oliveira
Pregoeiro


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Recebi neste data 17 / 06 / 2021



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



AVISO DE LICITAÇÃO

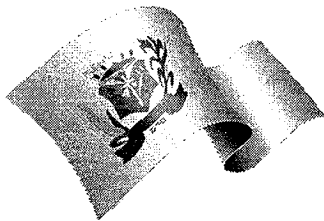
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30/06/2021 até as **14h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PULSEIRAS DE CONTROLE DE PESSOAS SUSPEITAS OU POSITIVAS PARA COVID-19, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR.** Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: **30/06/2021 as 14h00.** Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>.

São Jorge D'Oeste-PR, 17/06/2021.


Leila da Rocha
Prefeita


Diogo de Oliveira
Pregoeiro



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

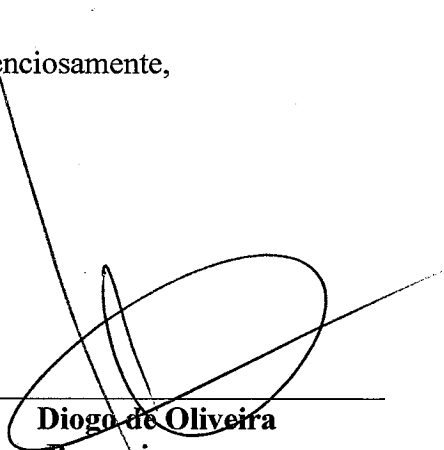


SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 17/06/2021

DE: Pregoeiro
PARA: Assessoria Jurídica

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. 120/2021, **MODALIDADE: Pregão** e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

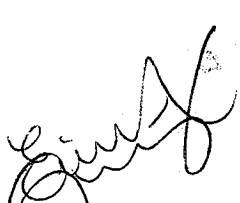
Atenciosamente,



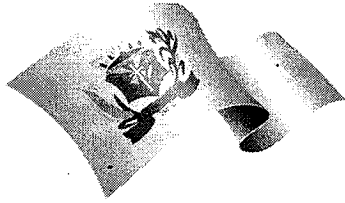
Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Assessor Jurídico

Recebi neste data


17/06/21

Elizangela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30



PARECER JURÍDICO Nº 181/2021

ASSUNTO: Minuta de Edital.

INTERESSADO: Prefeito Municipal.

Trata o presente de solicitação da Comissão de Licitação para análise do edital de licitação na modalidade **pregão presencial sob nº 120/2021**, tendo como **objeto** a contratação de empresa para fornecimento de pulseiras de controle de pessoas suspeitas ou positivas para COVID-19, para a secretaria Municipal de Saúde do município de São Jorge D' Oeste.

Veio o feito para análise da minuta, em atenção ao artigo 38 da Lei 8.666/93.

O feito foi impulsionado, mediante solicitação da Secretaria de Saúde, memorando 539/2021.

A dotação orçamentária está prevista.

A escolha da modalidade pregão presencial, é a mais acertada tendo em vista que demonstra maior competição e consequentemente o resultado será o melhor preço para administração, portanto, cumpre com o princípio do interesse público,

Verifica-se ainda a exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme determina a Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, seguindo a linha, portanto, do desenvolvimento econômico regional. Vale dizer ainda que o valor final do item, não ultrapassa o limite legal de R\$80.000,00, para direcionamento nos termos da Lei Complementar em comento.

O objeto encontra-se devidamente justificado, pois visa o combate a doença COVID-19, com amparo na Lei Municipal 982/2021.

Os orçamentos estão anexos, e demonstram serem legítimos, conforme as orientações da recomendação 009/2019, do Departamento Jurídico.

O valor final do orçamento, esta de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão nº 1485/2017, quanto

fg

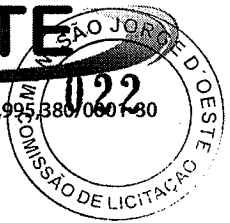


Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.386/0001-90



a cotação mediana, a qual deverá se realizar pelo menor preço e não pela média, nas situações em que não forem realizadas tendo por base planilhas oficiais. Prevê o Acórdão:

Acórdão:

VISTA, relatada e discutida esta auditoria nas obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Ji-Paraná/RO.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 1º, inciso II; e 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c art. 7º da Resolução-TCU 265/2014, em:

9.1. dar ciência à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia que, de acordo com a jurisprudência predominante neste Tribunal, na elaboração de orçamento estimativo para equipamentos a serem fornecidos em mercado restrito, devem ser adotados os valores decorrentes das cotações mínimas, e não os das medianas, conforme ocorreu na licitação relativa à Ata RDC Eletrônico 003/16/CPLO/SUPEL/RO;

9.2. arquivar o presente processo. (ACÓRDÃO Nº 8514/2017 – TCU – 2ª Câmara)

Visando melhor fundamentar, segue trecho do acórdão:

42. O TCU já apreciou esse tema em deliberações anteriores, a exemplo do Acórdão 3.068/2010-TCU-Plenário, no qual o Exmo. Ministro Relator, Benjamin Zymler, defendeu a utilização do preço médio ou da mediana de modo a representar o preço praticado no mercado de maneira mais robusta por constituírem medida de tendência central.

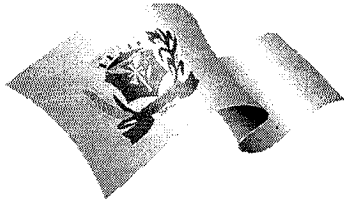
43. No entanto, em abordagens mais recentes, o entendimento desta Corte evoluiu no sentido de que se deve empregar a média ou a mediana dos preços obtidos por meio das cotações **apenas em condições de mercado competitivo**, situação em que se pretende eliminar valores discrepantes oriundos de situações específicas e pontuais, tais como promoções.

No entanto, sendo os preços advindos de tabelas oficiais, a média fica permitida, senão veja:

...

Em conclusão, em pareceres uniformes, propôs que a falha seja classificada como falta de natureza formal, dando-se ciência à Caerd

flor



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.925.380/0001-40



de que “o emprego das medianas dos valores obtidos por meio de cotações de mercado na formação dos preços de referência dos itens que não constam das tabelas oficiais, em detrimento dos menores valores cotados, **afronta o princípio da economicidade** (...)”.

O critério de julgamento foi o melhor preço por item, portanto, de acordo com o disposto nos arts. 15, inciso IV, e 23, § 1º, da Lei 8.666/1993 e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdãos 2.977/2012, 2695/2013, 48/2013 e 343/2014, todos do Plenário.

Diante do exposto, analisando as minutas de edital com seus anexos e contrato, pode-se dizer que esta em conformidade com os princípios da administração e as determinações da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como, com as Leis 10.520/02 e Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e Decreto Municipal 601/2009.

É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 17 de junho de 2021.

ELIZANGELA ALVES GOMES

ADVOGADA (OAB/PR 64103)

Fiestas-ASW	Brasão	18/06/2021	100% Taxa	1.603,19
5522	Símbolo		PIPE	

3.2 As receitas da entidade são apuradas através de comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos e outros.

3.3 Para o desenvolvimento dos Projetos e Programas da Defesa e Garantia de Direitos, no âmbito da Assistência Social no Meio Rural, a ASSESOAR - Associação de Estudos, Orientação e Assistência Rural contou com as seguintes fontes de receitas:

3.3.1 Subvenções Internacionais - São recursos captados junto as seguintes organizações internacionais: IPM - Brot Fur die Welt - Alemanha e CCFD - Terre Solidaire - Comité Catholique contre la Faim et le Développement - França.

3.3.2 Contribuições/Convênios Patrociniais - Têm origem em recursos repassados de forma espontânea, por instituições parceiras: CEDAC - Centro de Ação Comunitária - Rio de Janeiro - RJ e FLD - Fundação Luterana de Diaconia - Porto Alegre/RS.

3.3.3 Receitas Patrimoniais e Receitas da Projetos - a ASSESOAR conta com uma estrutura física de hospedagem e alimentação que é usada para realização de eventos e cursos, bem como 2 prédios para locação, sendo sua receita toda aplicada na manutenção e suas atividades;

3.3.4 Amizade dos Associados: trata-se de doações espontâneas de associados e outras pessoas físicas;

3.3.5 Receitas Financeiras - receitas recebidas através das aplicações financeiras de seus recursos.

3.3.6 Receita da isenção da Cota Patronal sobre a Folha de Pagamento.

3.3.7 Os Usuários dos Serviços, Projetos e Programas foram atendidos 100% de forma gratuita.

No ano de 2020 tiveram as seguintes receitas:

Detalhamento das Receitas - Exercício 2020 - R\$	
--	--

Receitas Operacionais	
Doações/Subvenções - Projetos do Exterior:	1.497.196,12
Projeto 1- ARA- 2018-0338 - PFM Alemanha	1.135.353,12
Projeto BRA-4589-20-894 - CCFD França	361.843,00

Contribuições/Convênios - Projetos Economia Solidária	
CEDAC - Centro de Ação Comunitária	71.062,83
ABONG - Associação Brasileira de ONGs	3.000,00

Receitas Patrimoniais	
Receitas de Aluguéis	307.585,00
Receita Locação Estrutura, Hospedagem e Alimentação	40.999,56
Receitas Isenção da Cota Patronal Previdência Social	281.879,75
Receitas Anuidades dos Associados	1.220,00

Receitas Financeiras	
Receitas Rendimentos/Aplicações Financeiras	7.186,04
	7.180,04

TOTAL DAS RECEITAS	
	2.181.838,30

3.4 Os recursos da entidade foram integralmente aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

3.5 As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências legais/fiscais.

3.6 As gratuidades oferecidas ao público-alvo são registradas segregadamente no grupo de contas Gratuitudes, apuradas pelo critério de rateio, estando respaldadas em documentação hábil e respectivas planilhas de apuração.

3.7 No atendimento ao disposto do Decreto n.º 8.242/14, em 2020 a entidade concedeu as seguintes gratuidades:

Despesas com Gratuitudes	2020 - R\$	2019 - R\$
--------------------------	------------	------------

Despesas com Pessoal	525.158,15	594.056,59
Encargos Sociais	74.285,44	79.662,99
INSS - Cota Patronal	291.879,75	278.152,01
Serviços de Terceiros	36.056,10	53.585,76
Despesas Administrativas	270.760,11	687.833,29
TOTAL	1.498.189,55	1.588.291,04

A isenção das contribuições sociais usufruídas no exercício de 2020 foram apropriadas mensalmente na contabilidade da Entidade, e é composta dos seguintes valores:

3.8 O CEBAS - Comissão de Entidade Beneficiária de Assistência Social para o biênio 2015-2017, protocolado em 18/06/2014 sob o número 710000.0782892/2014-11, encontra-se em análise no Ministério do Desenvolvimento Social. Para o biênio 2019-2022 foi DEFERIDO através da Portaria nº 50 de 27 de fevereiro de 2019.

3.9 COVID 19 - Considerando o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo 66/2020, a emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Covid 19, os termos da MP 927/2020 de 20 de março de 2020, a necessidade de salvaguardar a saúde dos seus colaboradores e a necessidade de manter as atividades institucionais, a ASSESOAR adotou o regime do TRABALHO (hora oficial), onde os colaboradores, a partir do dia 20 de março de 2020, passaram a realizar suas atividades remotamente. Nesse período os colaboradores tiveram dispensas das anotações de horário na folha ponto, mediante acordo formalizado. As atividades junto a seus beneficiários foram organizadas e realizadas, em sua maioria, de forma on line, e de acordo com os protocolos de saúde vigentes no período. Essa condição perdurou até o encerramento do exercício de 2020.

3.10 O Supervisor do Exercício no valor de R\$ 195.987,16 (cento e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos) será transferido ao Patrimônio Social, em observância aos dispositivos legais vigentes e, após aprovação pela Assembleia Geral.

Paulo Roberto Czekalski
Presidente - CPF 025.312.849-82

Vilma C. Favero Marchiori
Contadora CRC PR 049429/0-2

AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ex. Maíra Makoto Takayanagui, Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Saúde de Dois Vizinhos-ISOV, no uso de suas atribuições de acordo com as leis Municipais nº 1211/2005 artigo 9º e 2177/2017 artigo 3º, inciso II, convoca a todos que interessar para a audiência pública de prestação de contas do Instituto de Saúde de Dois Vizinhos-ISOV, nome fantasia Hospital Pró Vida, no dia 18 de julho de 2021, às 18:00 horas primeira chamada e 18:15 horas segunda chamada a ser realizada no auditório da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Souza Naves, nº 355, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, estado do Paraná, com o seguinte ordem do dia:

1. Prestação de Contas - 1º Quadrimestre de 2021;

Dois Vizinhos, 15 de junho de 2021.

MÁRIO MAKOTO TAKAYANAGUI
PRESIDENTE ISOV

O Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA, inscrito no CNPJ nº 11.248.927/0001-61, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSON LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação

DE 17 DE JUNHO DE 2021

O Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA, inscrito no CNPJ nº 11.248.927/0001-61, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSON LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação

DE 17 DE JUNHO DE 2021

O Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA, inscrito no CNPJ nº 11.248.927/0001-61, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSON LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação

DE 17 DE JUNHO DE 2021

O Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA, inscrito no CNPJ nº 11.248.927/0001-61, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSON LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação

DE 17 DE JUNHO DE 2021

O Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA, inscrito no CNPJ nº 11.248.927/0001-61, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSON LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação

DE 17 DE JUNHO DE 2021

O Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA, inscrito no CNPJ nº 11.248.927/0001-61, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSON LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação

DE 17 DE JUNHO DE 2021

O Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA, inscrito no CNPJ nº 11.248.927/0001-61, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSON LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação

DE 17 DE JUNHO DE 2021

O Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA, inscrito no CNPJ nº 11.248.927/0001-61, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSON LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação

DE 17 DE JUNHO DE 2021

O Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA, inscrito no CNPJ nº 11.248.927/0001-61, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSON LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação

DE 17 DE JUNHO DE 2021

O Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA, inscrito no CNPJ nº 11.248.927/0001-61, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSON LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação

DE 17 DE JUNHO DE 2021

O Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA, inscrito no CNPJ nº 11.248.927/0001-61, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSON LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação

DE 17 DE JUNHO DE 2021

O Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA, inscrito no CNPJ nº 11.248.927/0001-61, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSON LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação

DE 17 DE JUNHO DE 2021

O Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA, inscrito no CNPJ nº 11.248.927/0001-61, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSON LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação

DE 17 DE JUNHO DE 2021

O Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA, inscrito no CNPJ nº 11.248.927/0001-61, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSON LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação

DE 17 DE JUNHO DE 2021

O Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA, inscrito no CNPJ nº 11.248.927/0001-61, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSON LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação

DE 17 DE JUNHO DE 2021

a seguir:

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus para os caminhões, com fornecimento de mão de obra e material, em favor do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA.

Valor total estimado: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Data da abertura: 17/06/2021.

Forma de pagamento: o pagamento será realizado no dia 15 de mês corrente.

Dotação Orçamentária:

10000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

10002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.

20.608.8.2.31 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

3.9. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PÉSSOA JURÍDICA.

Conforme Parecer Jurídico.

Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Peróla D'Oeste, 17 dias do mês de junho de 2021.

EDSON LUIZ BAGETTI
Presidente do consórcio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2021

O Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA, inscrito no CNPJ nº 11.248.927/0001-61, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSON LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação

DE 17 DE JUNHO DE 2021

O Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA, inscrito no CNPJ nº 11.248.927/0001-61, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSON LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação

DE 17 DE JUNHO DE 2021

O Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA, inscrito no CNPJ nº 11.248.927/0001-61, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSON LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação

DE 17 DE JUNHO DE 2021

O Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA, inscrito no CNPJ nº 11.248.927/0001-61, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSON LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação

DE 17 DE JUNHO DE 2021

O Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA, inscrito no CNPJ nº 11.248.927/0001-61, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSON LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação

DE 17 DE JUNHO DE 2021

O Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA, inscrito no CNPJ nº 11.248.927/0001-61, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSON LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação

DE 17 DE JUNHO DE 2021

O Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA, inscrito no CNPJ nº 11.248.927/0001-61, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSON LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação

DE 17 DE JUNHO DE 2021

O Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA, inscrito no CNPJ nº 11.248.927/0001-61, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSON LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação

DE 17 DE JUNHO DE 2021

O Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA, inscrito no CNPJ nº 11.248.927/0001-61, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSON LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação

DE 17 DE JUNHO DE 2021

O Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA, inscrito no CNPJ nº 11.248.927/0001-61, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSON LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação

DE 17 DE JUNHO DE 2021

O Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA, inscrito no CNPJ nº 11.248.927/0001-61, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSON LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação

DE 17 DE JUNHO DE 2021

O Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA, inscrito no CNPJ nº 11.248.927/0001-61, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSON LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação

DE 17 DE JUNHO DE 2021

O Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA, inscrito no CNPJ nº 11.248.927/0001-61, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSON LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação

DE 17 DE JUNHO DE 2021

O Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA, inscrito no CNPJ nº 11.248.927/0001-61, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSON LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação

DE 17 DE JUNHO DE 2021

O Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA, inscrito no CNPJ nº 11.248.927/0001-61, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSON LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação

DE 17 DE JUNHO DE 2021

O Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA, inscrito no CNPJ nº 11.248.927/0001-61, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSON LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação

DE 17 DE JUNHO DE 2021

O Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA, inscrito no CNPJ nº 11.248.927/0001-61, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSON LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação

DE 17 DE JUNHO DE 2021

O Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA, inscrito no CNPJ nº 11.248.927/0001-61, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSON LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação

DE 17 DE JUNHO DE 2021

O Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA, inscrito no CNPJ nº 11.248.927/0001-61, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSON LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação

DE 17 DE JUN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

DECRETO Nº 3.416/2021

ANULA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2021.
LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 8.666, de junho de 1993, em seu art. 49, § 1º, bem como Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do município,
DECRETA - Art. 1º Fica anulado todo o do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2021.
Art. 2º Fica assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.415/2021.
Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.
LEILA DA ROCHA - Prefeita Municipal

Cod3635910

DECRETO Nº 3417/2021

ANULA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2021.
LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 8.666, de junho de 1993, em seu art. 49, § 1º, bem como Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do município,
DECRETA - Art. 1º Fica anulado todo o do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2021.
Art. 2º Fica assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.415/2021.
Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.
LEILA DA ROCHA - Prefeita Municipal

Cod3635911

DECRETO Nº 3.418/2021

Nomeia Membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, e dá outras providências.
A Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial as disposições da Lei nº 824/2017;
DECRETA - Art. 1º Fica nomeada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, composta pelos servidores abaixo nominados, com vistas à contratação de pessoal, por prazo determinado, objetivando atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público:

Titulares:

ELIZANGELA ALVES GOMES CPF/MF nº 052.013.209-29 Matrícula nº 4731

(Presidente);

OLVIDES PINTO RIBEIRO FONTANA CPF/MF nº 034.445.879-29

Matrícula nº 10371 (Membro);

SERGIO PAULO DE MELO FEITOSA CPF/MF nº 301.344.554-87

Matrícula nº 15851 (Membro);

SIMONE POLLERMANN CPF/MF nº 052.399.649-71

Matrícula nº 10081 (Membro);

SOELI STERMER CPF/MF nº 032.067.589-04 Matrícula nº 16641 (Membro);

Suplentes (Membros):

FRANRADA CRISTIELI MARONEZE CPF/MF nº 082.342.419-74

Matrícula nº 29343154;

LEANDRO PAGLIARI JACOBS CPF/MF nº 078.566.519-62

Matrícula nº 29342162.

Art. 2º As decisões da Comissão do processo Seletivo Simplificado - PSS serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 3º O Secretário da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado será escolhido pelo Presidente.

Art. 4º Os suplentes poderão substituir quaisquer membros da comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, quando for necessário.

Art. 5º A Comissão organizadora terá responsabilidade de cumprir as determinações:

I. Da Lei Orgânica Municipal;

II. Da Lei Municipal nº 824/2017, que dispõe sobre a contratação temporária;

III. Do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) sobre contratações temporárias;

IV. Do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS); e

V. Demais legislações sobre contratações temporárias.

Art. 6º A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I. Analisar, Avaliar e divulgar a classificação dos candidatos;

II. Analisar os pedidos de recurso;

III. Elaborar e acompanhar a publicação no Diário Oficial Decreto de Homologação do Resultado Final do PSS.

Art. 7º A Comissão ora designada poderá requerer auxílio das unidades administrativas do Poder executivo Municipal, em especial da Assessoria Jurídica.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, PR, 17 de junho de 2021; 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA - Prefeita

Cod3635912

Portaria n.º 0000/2021

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora Elizabete Crestina Pegorini Matei.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, Licença por Motivo de Doença em pessoa da Família, a servidora ELIZABETE CRESTINA PEGORINI MATEI, matrículas funcional n.º 938-1, portadora do CPF nº 032.020.399-97, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, lotado junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no período de 15 de junho até 24 de junho de 2021, com base no art. 125 da Lei 060/2005 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir do dia 15 de junho de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita Municipal

Cod3635913

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Edital Nº 79/2021

A Senhora LEILA DA ROCHA - Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º-A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2018, conforme edital nº 01/2018 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2018.

2º-O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 01/2018 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º-O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.1 e 10.6 do Edital nº 01/2018.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	AP.FIS.	NF	CLASSIF.
655450	SILVANA DENTI	21/02/1983	12,00	21,00	6,00	18,00	55,00	APTO	55,00	11º

MÉDICO

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
657290	CLARICE DUARTE DA SILVA	21/07/1981	18,00	6,00	40,00	64,00	0,00	64,00	33º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2021.

LEILA DA ROCHA

Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste-PR

Cod3635914

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos Interessados que fará realizar no dia 30/06/2021 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PULSEIRAS DE CONTROLE DE PESSOAS SUSPEITAS OU POSITIVAS PARA COVID-19, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 30/06/2021 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 17/06/2021.

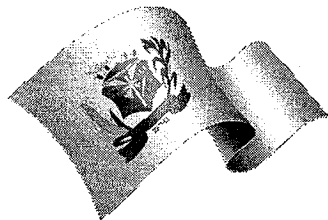
Leila da Rocha - Prefeita. Diogo de Oliveira-Pegoreiro

Cod3635915

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01/07/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, LEITE FÓRMULA ESPECIAL INFANTIL, LATA COM 400G PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES CONFORME FORMULAÇÃO EM ANEXO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 01/07/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PULSEIRAS DE CONTROLE DE PESSOAS SUSPEITAS OU POSITIVAS PARA COVID-19, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TIPO: Menor Preço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço Por item

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 09 (nove) anexos, a saber:

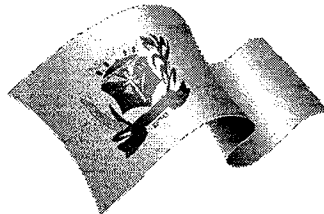
- ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO – TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II - DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA
- ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
- ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ANEXO VI – TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA CONTRATADA
- ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO
- ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONJUNTA
- ANEXO IX – PROPOSTA DE PREÇOS – ORIENTAÇÕES SISTEMA

Os documentos integrantes desta licitação se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, ao se valer do **EDITAL**, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do **PREGÃO** e a formalização **CONTRATUAL**, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1. PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR** CNPJ nº 76.995.380/0001-03, através da Secretaria de Administração, localizada na Av. Iguaçu, 281 - centro, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 601/2009 e Portaria nº 2047/2021, do tipo: “Menor preço Por item”, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE**

H 1



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



PULSEIRAS DE CONTROLE DE PESSOAS SUSPEITAS OU POSITIVAS PARA COVID-19, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR., a qual será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como as demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

O **PREGÃO** será realizado no dia **30/06/2021, 14:00 (quatorze horas)** na Prefeitura Municipal, na Rua Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste - PR, CEP: 85.575-000, quando deverão ser apresentados, no início,

a) O(S) **DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO**;

- **ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**
- **ANEXO IV - PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**
- **ANEXO V -DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
- **CERTIDÃO SIMPLIFICADA (EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO RESPECTIVO ESTADO), DE QUE ESTÁ ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE; (A não apresentação deste documento no ato do Credenciamento será Desclassificado)**
- b) O **ENVELOPE COM A PROPOSTA DE PREÇOS**;
- c) O **ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

2. OBJETO:

2.1. O Objeto deste Pregão é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PULSEIRAS DE CONTROLE DE PESSOAS SUSPEITAS OU POSITIVAS PARA COVID-19, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR.**, conforme descrição no **ANEXO I**.

2.2 . As quantidades constantes no **ANEXO I** (TERMO DE REFERENCIA) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

3. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO:

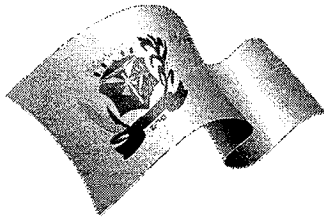
3.1. O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos limites da Lei n.º 8.666/1993. E o prazo de execução é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

[Assinatura] 2

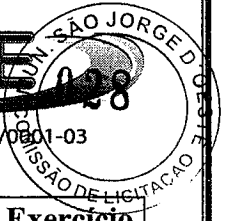


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



2021	2500	11.001.10.301.0011.2046	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício
------	------	-------------------------	---	-----------------	--------------

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE PROCESSO EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgãos competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.1.1. Não comparecendo nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, fica autorizada a participação de proponente não enquadradas nos termos da LC 123/2006.

5.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO**, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a **Administração Pública**.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2):

6.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREGÃO Nº. 120/2021

ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL

DATA DE ABERTURA: 30/06/2021 – 14h00

NOME DA EMPRESA:

PREGÃO Nº. 120/2021

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DATA DE ABERTURA: 30/06/2021 – 14h00

NOME DA EMPRESA:

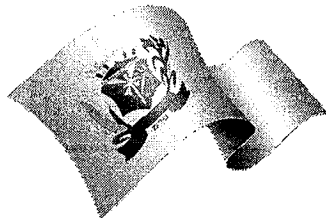
6.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) obedecerão também os comandos contemplados nos subitens 6.3., 6.3.1., 6.3.2.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA**.

6.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da

H 3

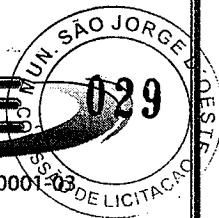


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

6.3.1. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.3.2. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7. CONTEÚDO ENVELOPE PROPOSTA:

7.1. A **PROPOSTA** deverá ser apresentada na **forma impressa** e assinada, dentro do respectivo envelope **e na forma eletrônica** (CD-Room/Pen drive), a partir das orientações constantes no **ANEXO IX** deste Edital. A Proposta deverá conter:

- a) Número deste Pregão;
- b) A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;
- c) Apresentar a descrição detalhada do objeto do Pregão em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I**, a descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item, devendo inclusive ser **mencionada a marca e o modelo do produto cotado**.
- d) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- e) Descrição completa, preço unitário do objeto licitado, com duas (duas) casas decimais, valor total, expressos em moeda corrente do País, **observados valor máximo unitário e máximo total do item**.
- f) A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações do **ANEXO IX** do edital, deverá ser apresentada nas formas **gravada em meio eletrônico (CD-Room ou pen drive) e impressa** com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise, impressa em papel timbrado e deverá ser datada e assinada pelo Representante Legal da empresa ou pelo Procurador na última página e rubricada nas demais páginas.

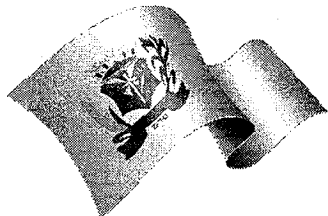
G) Apresentar juntamente com a Proposta de Preços eletrônica (esProposta) o ANEXO II - DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA.

Nota: Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, despesas com transportes e deslocamentos, hospedagens, alimentação, seguros e outras quaisquer que incidam sobre a contratação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8. CONTEÚDO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do Pregão são os seguintes:

[Assinatura] 4

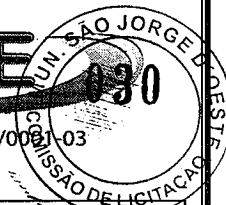


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.

8.1.1.2. Registro comercial, para empresa individual;

8.1.1.3. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

8.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) em plena validade;

8.1.2.2. Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

8.1.2.3. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

8.1.2.4. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

8.1.2.5. Certificado de Regularidade do FGTS-CRF.

8.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**).

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

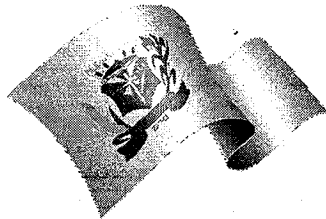
8.1.3.2. Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pelo pregoeiro, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus termos de abertura e de fechamento do livro em questão.

8.1.3.3. As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

8.1.3.3. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

8.1.3.4. Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar:

Handwritten signature and the number 5 inside a circle.

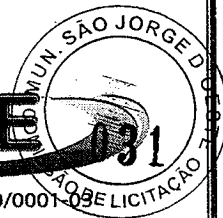


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-09



8.1.3.4.1. Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte; expedida em data não anterior a 12 (doze) meses da data prevista para apresentação dos envelopes;

8.1.4. DECLARAÇÕES

8.1.4.1. Declaração responsabilidade do Gestor/Fiscal da Contratada. (conforme modelo no **ANEXO VI** deste Edital).

8.1.4.2. Declaração Conjunta **ANEXO VIII** deste Edital.

8.2. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

8.3 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado na **Av. Iguaçu, 281, centro, Divisão de Licitações**, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 8h00 às 11h30min e das 13h30min às 16h00, até 24 horas antes da hora marcada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”**.

9.2. O aviso do **EDITAL** será publicado no Jornal de Beltrão.

9.3. O **EDITAL** será entregue a qualquer interessado até 24 horas antes do horário marcado o recebimento de documentos, abertura e julgamento da licitação, no horário e local especificados **neste edital**.

9.3.1. A providência a que se refere o **subitem 9.3**, poderá ser levada a efeito também por meio de e-mail

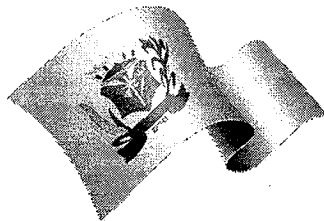
9.4 O edital e seus anexos estão disponíveis também no site: <http://pmsjorge.pr.gov.br/licitacoes>.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no **subitem 10.1**, pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do **EDITAL**, devidamente protocolizado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1**. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail diogo@pmsjorge.pr.gov.br fac-simile, através do telefone (46) 3534-8060, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 9.1.

Handwritten signature and the number 6.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação ao ato convocatório do pregão** e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

11.1.1. As medidas referidas no **subitem 11.1.** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora do EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem **9.1.**. Também será aceito pedido de **providências** ou de **impugnação** encaminhado por meio do e-mail **diogo@pmsjorge.pr.gov.br**, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem**.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação**, após proferida, deverá comportar divulgação e também ser juntada aos autos do Pregão.

11.1.3. O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do **ato convocatório do PREGÃO**, **além da(s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. DO CREDENCIAMENTO:

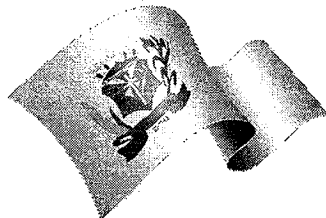
12.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do Pregão, consoante previsão estabelecida no **subitem 12.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio, documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular este dever ser reconhecido firma da assinatura, **(conforme modelo ANEXO IV deste Edital)** com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.2.1. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário assinada.

12.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou

H



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-83



documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.3.1 É admitido somente um representante por proponente.

12.3.2 A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

12.3.3 Desenvolvido o **CREDENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarará encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL (AUTENTICADO) E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO IV. A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ANEXO V, SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE. (A não apresentação da Certidão Simplificada no ato do Credenciamento acarretará a desclassificação)

13.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

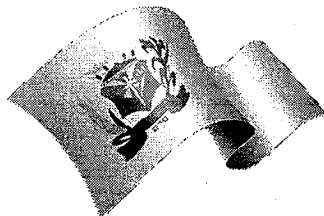
13.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

14.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro / Órgão licitante.

8
10



15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

15.1. Para proceder a classificação das Propostas o Pregoeiro considerará:

15.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na **constatação da conformidade** do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o menor preço ofertado Por item.**

16- DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

16.1. – Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação (**conforte item 7**);

b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

d) Apresentar preço manifestamente inexecutável;

e) Apresentar preço simbólico ou de valor zero;

17- DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 17.1.**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 17.1.2.**

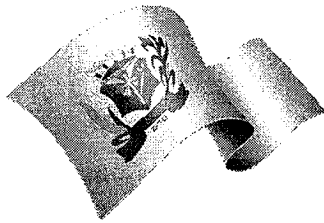
17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 17.1.**; ou

b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no **subitem 17.1.2.**, letras “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.

Handwritten signature
9



17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

18.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e / ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

18.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.**

18.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

18.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.

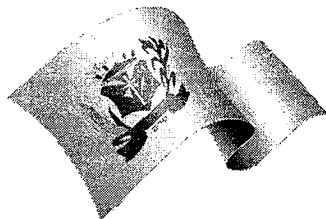
18.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

18.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

18.12. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

18.13. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 18.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

18.13.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

18.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da **documentação de natureza declaratória** na própria sessão.

18.15. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

18.16. Aberto o invólucro "documentação" em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro.

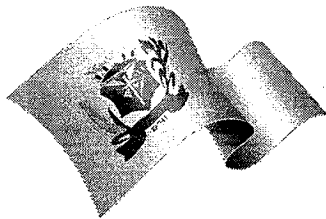
18.17. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 18.19**, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.18. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

18.19. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.20. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

A



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-037



19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

19.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

19.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 9.1.** deste **EDITAL**.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro **adjudicar** o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo **recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a autoridade competente deve praticar o **ato de adjudicação** do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à **autoridade competente homologar** o **PREGÃO**.

21.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s)proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o CONTRATO, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

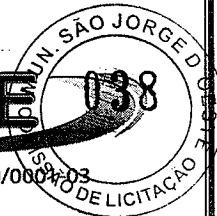
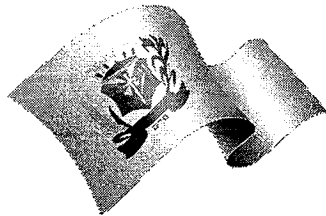
22.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Jornal de Beltrão.

23. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

23.1. A vencedora deverá assinar o Contrato, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, da convocação, junto ao Departamento de Compras do Município de São Jorge D'Oeste, localizado na Av. Iguaçu, 281, centro de São Jorge D'Oeste – PR.

23.2. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o contrato, dentro do prazo previsto no item 23.1, caracterizará descumprimento total da

Handwritten signature



obrigação, ficando sujeita à multa de 30% (Trinta por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

24. FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

24.1. A unidade da administração competente para autorizar a aquisição é a Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal.

25. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

25.1 – O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.

25.2 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, do Município de São Jorge D'Oeste.

26. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

26.1. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 03 (três) dias após a solicitação.

26.2. Os prazos de que tratam o item 26.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

26.3. A previsão de retirada é em até 12 Meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

26.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

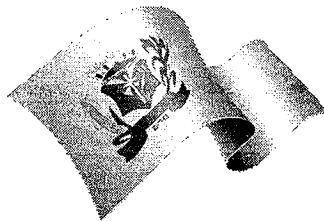
27. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

27.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

27.2. A contratada fica obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da notificação extrajudicial por escrito da contratante.

27.3 . Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

H

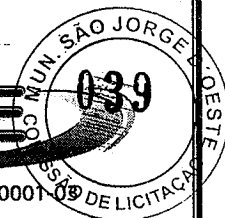


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-09



28. DO PAGAMENTO:

28.1 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

28.1.1 Mediante apresentação da requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, emissão de Nota Fiscal Fatura, discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido, além de ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

28.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e do Contrato.**

28.1.3 Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.**

28.2. PRAZO DE PAGAMENTO:

28.2.1. O pagamento será ate 30 dias após emissão de nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

28.3. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

29- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

29.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

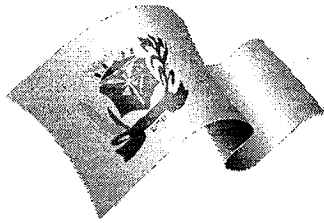
I) **“prática corrupta”**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) **“prática fraudulenta”**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) **“prática conluída”**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) **“prática coercitiva”**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) **“prática obstrutiva”**significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de

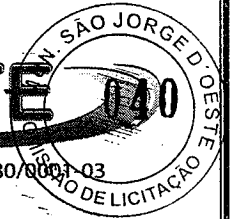


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

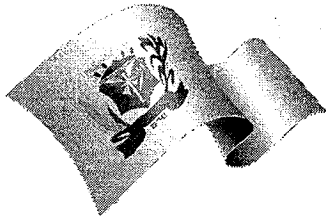
(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

30. REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO

30.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea “d” do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

30.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei nº. 8666/93.

30.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

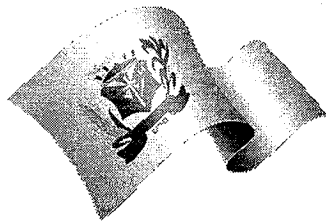
30.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

30.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

31. SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

31.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindidos nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;
- c) Por relevante interesse do Município de São Jorge D'Oeste, devidamente justificado.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-00



- d) Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

32. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

32.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU. de 18/7/2002.

a) A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei n.º. 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU. de 22/06/1993.

32.2. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

32.3. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

32.4. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

33. DISPOSIÇÕES GERAIS:

33.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

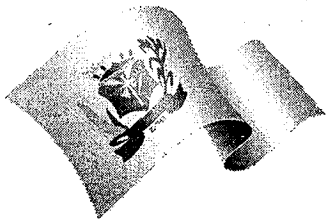
33.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

33.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

33.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

33.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.

Handwritten signature



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



33.6. A(s) proponente(s) assume(m), o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

33.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

33.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

33.9. A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste Pregão implicará em direito à contratação.

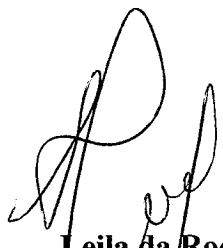
33.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

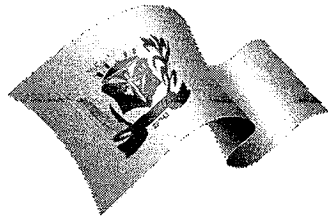
33.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

33.12. Será competente o Foro da Comarca de São João, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

São Jorge D'Oeste, 17/06/2021.


Diego de Oliveira
Pregoeiro


Leila da Rocha
Prefeita



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2021**.

2. O Objeto desta licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PULSEIRAS DE CONTROLE DE PESSOAS SUSPEITAS OU POSITIVAS PARA COVID-19, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR.**

Lote: 1						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtde	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	60554	Pulseira confeccionadas em TYVEK material 100% sintético feito de fibras de polietileno trançado de alta densidade, anti alérgicas com tarja holográfica, lacre, adesivo inviolável, totalmente a prova d'água, impressão de segurança no lacre, tamanho da pulseira: 20X245mm, área imprimível: 15X150mm, sendo 2000 na cor amarelo e 2000 na cor vermelha, com impressão "ISOLAMENTO".	4.000	UN	0,66	2.640,00
TOTAL.....						2.640,00

VALOR MAXIMO GLOBAL R\$.....2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).

3. Disposições a serem observadas:

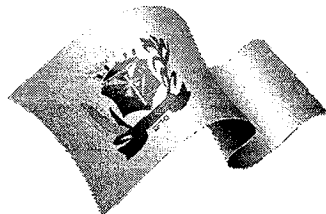
3.1 A empresa deverá tomar todas as medidas de segurança, previstas na legislação atinente à matéria, para acondicionamento e transporte do material.

3.2 A empresa será responsável por possíveis danos pessoais ou materiais advindos da entrega.

São Jorge D'Oeste, 17/06/2021


Diogo de Oliveira
Pregoeiro


Leila da Rocha
Prefeita



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO II

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA
PROPOSTA

À empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____ N.º _____
Bairro _____ na Cidade de _____ Estado do _____ CEP: _____. Através
de seu representante legal infra-assinado, _____, brasileiro, maior capaz,
Empresário, Portador do RG sob n.º _____ SESP/ e CPF n.º _____,
cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na
Rua _____ no Município de _____ Estado do
_____ CEP: _____. Celular _____.

Declara que a **A PROPOSTA ATENDE AO OBJETO:**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PULSEIRAS DE
CONTROLE DE PESSOAS SUSPEITAS OU POSITIVAS PARA COVID-19, PARA A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D
OESTE/PR..

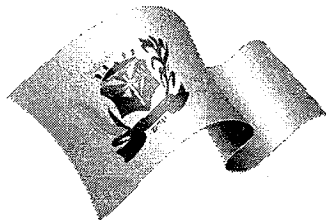
1. Em participação no Processo Licitatório, declara ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo e ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas no Edital, que os serviços ofertados atendem plenamente às especificações técnicas do Anexo I, e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.

2. Estar ciente de que não lhe caberá direito exigir da Prefeitura Municipal de São Jorge D' oeste, nenhuma multa ou indenização financeira, caso a decisão seja pela não contratação.

3. Que tem conhecimento de todos os parâmetros a serem executados e está em concordância com os termos do Edital e seus anexos, e se obriga a executar os serviços/produtos especificados no **Anexo I, conforme cronograma a definido no edital**, a contar da emissão do Pedido ao Fornecedor.

[Handwritten signature]

20



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



4. Declaramos que os preços contidos na proposta comercial estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, sem se limitar a custos diretos e indiretos, tais como, impostos, taxas, frete, equipamentos e mão de obra, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

5. O cumprimento de todas as condições e prazos impostos no edital e seus anexos.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Secretaria requisitante.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, ____ de ____ de 2021.

ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL

CNPJ nº

SOCIO ADMINISTRADOR



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-83



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Local e data

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Av. Iguaçu, 281 – Centro

85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 0120/2021.

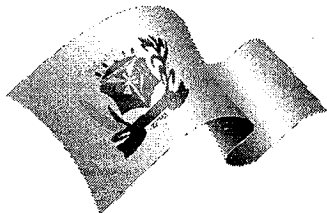
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 0120/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PULSEIRAS DE CONTROLE DE PESSOAS SUSPEITAS OU POSITIVAS PARA COVID-19, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR.**, conforme descrição constante do ANEXO I.

....., ... de de ____.

.....
Nome e assinatura do representante legal

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-93



ANEXO IV

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
(PREFERENCIALMENTE POR INSTRUMENTO PÚBLICO)**

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, a quem confere(ímos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 0120/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

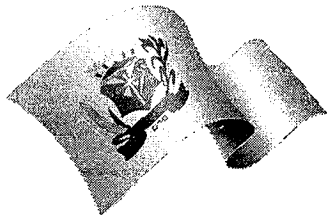
Local e data.

Assinatura Responsável legal

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO

[Handwritten signature] 23



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



(ANEXO V)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

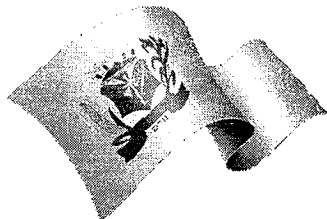
DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, _____ que _____ a _____ empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste – PR.

Local e data _____

Assinatura do representante _____

Nome do representante:.....

RG nº.....

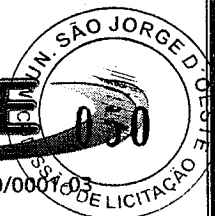


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO VI

(Envelope 2: Habilitação)

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA CONTRATADA

À empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____ N.º _____
Bairro _____ na Cidade de _____ Estado do _____ CEP: _____. Através
de seu representante legal infra-assinado, _____, brasileiro, maior capaz,
Empresário, Portador do RG sob n.º _____ SESP/ e CPF n.º _____,
cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na
Rua _____ no Município de _____ Estado do
_____ CEP: _____. Celular _____.

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

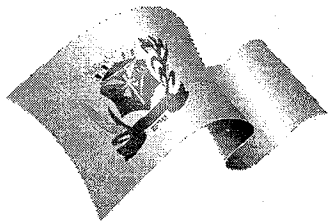
Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor/fiscal da contratada do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar

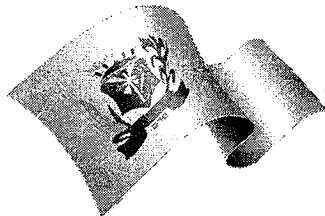
[Assinatura] 25



responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Como gestor do contrato pela contratada estou ciente:

1. O gestor deverá possuir autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização.
2. Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o gestor se reúna com o representante da empresa contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa contratada também deverá ser de conhecimento do gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da contratada os termos afins do contrato podem ser discutidos com mais precisão e interesse para ambas as partes.
3. O gestor deverá exigir da contratante o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.
4. O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.
5. A exigência do cumprimento do contrato pelo gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.
6. Cabe ainda ao gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato e seus anexos.
7. Comunicar por escrito qualquer falta cometida, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar qualquer responsabilização funcional do gestor em relação a Administração.
8. Quando houver expressa previsão contratual, a fiscalização deverá abranger também a apresentação da contratada de documentos válidos necessários para manter a contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, ____ de ____ de 2021.

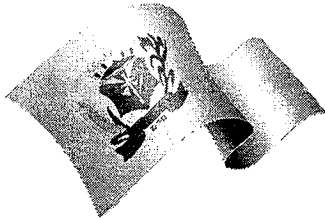
ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL

CNPJ nº

SOCIO ADMINISTRADOR

Handwritten signature

27

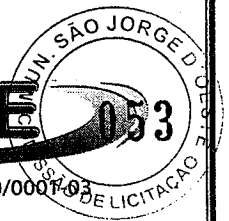


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO VII

**MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2021
Licitação Pregão Nº 0120/2021.**

Contrato que entre si celebram de um lado o
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e
.....

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede na Av. Iguaçu, 281, na cidade de SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste PR abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, ..., estabelecida na cidade de, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas /MF sob nº, neste ato representada por seu representante legal, ... CPF:, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato de aquisição de material, decorrência do edital Pregão Presencial sob o nº 0120/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PULSEIRAS DE CONTROLE DE PESSOAS SUSPEITAS OU POSITIVAS PARA COVID-19, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR.**, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

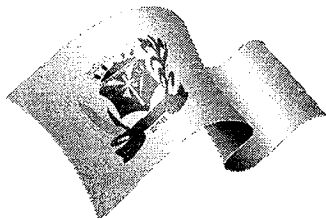
2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$(.....) .

Item	Código do produto	Nome do produto	Marca	Quantidade e	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
Total R\$.....							

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos limites da Lei n.º 8.666/1993. E o prazo de execução é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

[Handwritten signature]
28

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO**

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO(S) BEM(NS)

5.1 A **CONTRATADA** obriga-se a apresentar garantia dos produtos fornecidos de, no mínimo, **12 (doze)** meses após a entrega. Deverá o GESTOR do contrato emitir o termo de recebimento provisório do produto ou serviço no ato de seu recebimento. No entanto não caracteriza o termo provisório como definitivo, o qual será emitido no prazo de 90 (noventa) dias o termo de recebimento definitivo.

5.2 – O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo **CONTRATADO**, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante, que deverá a contratada imediatamente tomar conhecimento e dar início a execução para fornecer os serviços ou produtos ora licitados.

5.3 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal do Município de São Jorge D'Oeste, através da ordem de serviço ou da requisição ou da Nota de empenho.

5.4 - Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura, e aquelas apresentadas na proposta vencedora do presente edital de licitação, inclusive as marcas, validades as quais foram apresentadas na proposta de preço.

Parágrafo Único: Fica a **CONTRATADA** obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias uteis a contar da notificação extrajudicial por escrito da contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

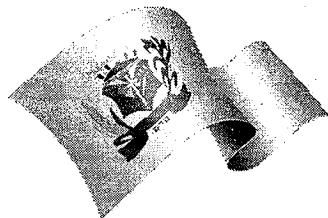
6.1. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 03 (três) dias após a solicitação, o contido na ordem de serviço requisição de mercadoria ou nota de empenho.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 12 (doze) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

6.4. Todas as despesas referentes a transporte, para que seja entregue no local requisitado, ficam por conta da licitante vencedora.

6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, o GESTOR não emitirá o termo de recebimento provisório, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixada, (marca/validade), ou outra situação que desvirtue o produto daquele apresentado na proposta de preços o seu



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de sindicância administrativa para apurar o ato ilícito da contratante, obedecendo ao contraditório e ampla defesa, para após aplicar a penalidade a empresa contratada, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, bem como a Lei 10.520/2002 e ainda o respeito a contido na Constituição Federal.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, deverá ser acompanhada das Certidões Negativas Conjunta do INSS e CND, FGTS e CNDT. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: **a)** Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV, o INPC sendo do interesse dos contratantes.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada), após 06 (seis) meses que vigorou o contrato, deverá a contratada apresentar uma Nota por mês de seu fornecedor, somando-se 06 (seis) notas fiscais, que deverá fazer a média no valor apurado para fazer a recomposição, que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

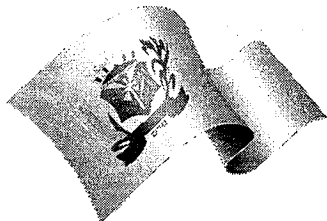
7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, caso fortuito, "teoria do fato do príncipe" bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal, demonstrando formalmente o aumento dos valores dos produtos licitados, acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

AP 30



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2500	11.001.10.301.0011.2046	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

8 - CLAUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) **“prática corrupta”**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

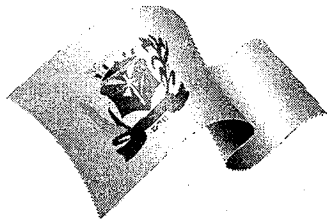
II) **“prática fraudulenta”**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) **“prática conluiada”**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) **“prática coercitiva”**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) **“prática obstrutiva”** significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos

[Assinatura]



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

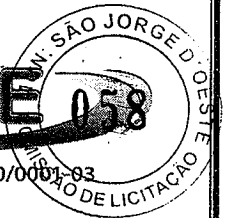
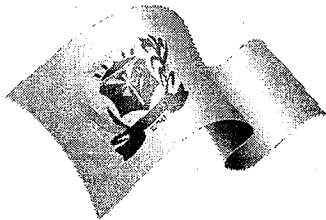
(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

8.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

8.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO/GESTOR



9.1 – A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor(a) da Secretaria....., Senhor (a) (.....inscrita no CPF sob o Nº e portadora do RG Nº

9.2 - O gestor do Contrato Ficará a cargo do Servidor(a) da Secretaria, Senhor (a) (.....inscrita no CPF sob o Nº e portadora do RG Nº

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, "caso do príncipe", quando a proposta for inexequível regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

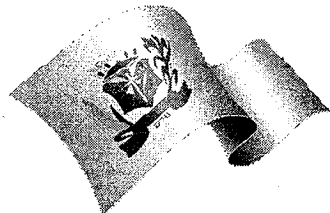
10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.



11.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de cinquenta por cento (50%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de 02 (dois) até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na **Pregão, sob n.º. 120/2021** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

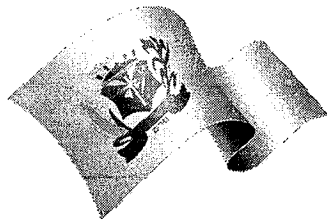
12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

12.4. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 120/2021**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



13.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 120/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, ... de de 2021.

Assinatura da Contratante

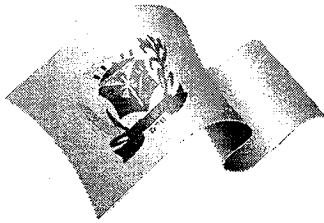
Assinatura da Contratada

Testemunhas:

NOME:
RG:

NOME:
RG:

[Handwritten signature] 35

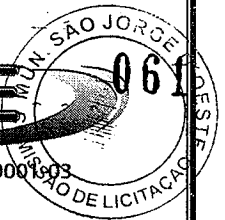


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO CONJUNTA

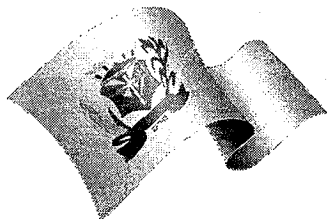
À empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____ N.º _____ Bairro _____ na Cidade de _____ Estado do _____ CEP: _____. Através de seu representante legal infra-assinado, _____, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob n.º _____ SESP/ e CPF n.º _____, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Rua _____ no Município de _____ Estado do _____ CEP: _____. Celular _____.

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que nossa empresa:

1. Não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
3. Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
4. Não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
5. Não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador, ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
6. Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
7. Recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;
8. Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição.
9. Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.
10. Atende as exigências das Leis Federais, Estadual, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho, declara ainda, que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando, assim solicitados pelo Contratante.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-92



São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, ____ de ____ de 2021.

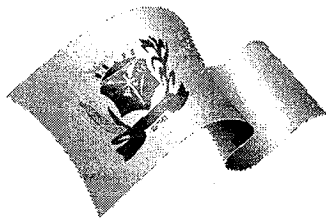
ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL

CNPJ nº

SOCIO ADMINISTRADOR

[Handwritten signature]

37



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pinsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO IX

**ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDACÇÃO
DA PROPOSTA DE PREÇOS EM CD-ROOM**

Salve o arquivo **esProposta.exe** em uma pasta na sua máquina;

Salve o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** na mesma pasta de preferência;

Na pasta em que você salvou o arquivo **espProposta.exe** de um duplo clique para executar o mesmo, então se abrirá uma janela chamada emissão de proposta;

Clique então na guia onde contém os ... (três pontinhos) para localizar o arquivo que você salvou que contém o nome da sua empresa e a extensão **esl**;

Então aparecerá preenchido a entidade, o número da licitação, exercício, modalidade e os lotes;

Selecione o lote e na sequência clique na aba produtos/serviços, onde aparecerá os produtos que estão sendo cotados;

Para obtenção de um detalhamento completo produto de um duplo clique sobre o produto;

Preencha a marca e o preço unitário;

Clique em dados do fornecedor verifique e atualize as informações;

Clique em representante e preencha os dados solicitados;

Feche as duas janelas que foram abertas e retorne até a aba que contém os itens e você preencheu com a marca e o valor;

Clique em gravar proposta;

Imprima a proposta e verifique se está correto a marca e o valor cotado;

Carimbe e assine a proposta impressa para enviar;

Copie o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** da pasta onde você salvou para um disquete ou cd e também envie junto no mesmo envelope com a proposta impressa.

**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021**

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR

Sr. Pregoeiro,

A empresa LEILA APARECIDA BONILHA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.434.968/0001-36 com sede à Rua Sucuri, 768, Bairro Pioneiros Catarinense, na cidade de Cascavel - PR, CEP 85.805-437, por intermédio de seu representante legal, a Srta. Leila Aparecida Bonilha, infra-assinado, portadora da Carteira de Identidade nº 4.416.133-8 SSPPR e do CPF/MF nº 762.186.869-49, **DECLARA**, que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0120/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PULSEIRAS DE CONTROLE DE PESSOAS SUSPEITAS OU POSITIVAS PARA COVID-19, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR, conforme descrição constante do ANEXO I.

Cascavel - PR, 29 de junho de 2021.

LEILA
APARECIDA
BONILHA:374
34968000136

Assinado de forma
digital por LEILA
APARECIDA
BONILHA:3743496800
0136
Dados: 2021.06.29
19:47:36 -03'00'



Leila Aparecida Bonilha - Proprietária

RG 4416133-8 – SSPPR - CPF 762.186.869-49

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2176068382

NOME
EDENIR BORTOTTI MARQUES

DOC. IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF
4160743-2 SESP PR

CPF
803.492.859-34

DATA NASCIMENTO
08/03/1966

PLACAO
VALVITE MARQUES

SALUTE BORTOTTI MARQUES

PERMISSÃO

ACC

OUT. MAR

REGISTRO
01180164930

VALIDADE
17/09/2025

EXPIRAÇÃO
02/08/1990

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CASCAVEL PR

DATA EMISSÃO
16/12/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

49402365460
PR917141996

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
2176068382



Mun. São Jorge do Oeste como Original

30 JUN 2021

Disão de Oliveira

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



12.2.



ANEXO IV
PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa LEILA APARECIDA BONILHA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.434.968/0001-36, inscrição estadual sob nº 90850974-98, com sede à Rua Sucuri, 768, Bairro Pioneiros Catarinense, na cidade de Cascavel - PR, CEP 85.805-437, por intermédio de sua representante legal, a Srta. Leila Aparecida Bonilha, portadora da Carteira de Identidade nº 4.416.133-8 SSPR e do CPF/MF nº 762.186.869-49, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. EDENIR BORTOTTI MARQUES, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.160.743-2 e CPF nº 803.492.859-34, a quem confere amplos poderes para representar a empresa LEILA APARECIDA BONILHA perante a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº 0120/2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 29/06/2022.

Cascavel - PR, 29 de junho de 2021.

LEILA
APARECIDA
BONILHA:3743
4968000136

Assinado de forma digital
por LEILA APARECIDA
BONILHA:37434968000136
Dados: 2021.06.29
19:33:03 -03'00'

FIRMA RECONHECIDA
2º TABELIONATO

Leila Aparecida Bonilha - Proprietária
RG 4416133-8 - SSPR - CPF 762.186.869-49

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
LEILA APARECIDA BONILHA**

NIRE 41108804473

CNPJ 37.434.968/0001.36

1

LEILA APARECIDA BONILHA, Brasileira, empresária, solteira, natural da cidade de Cascavel - PR, nascida em 08/01/1971, CNH nº 2168161469 com vencimento em 27/08/2023 e CPF nº 762.186.869-49, residente e domiciliado na Rua Ulisses Marcondes, nº 146, Apto. 303, Bairro Curitiba, Belo Horizonte - MG, CEP 30575-110, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108804473 em 17/06/2020 e no CNPJ/MF sob o número 37.434.968/0001-36, resolve assim, fazer a Primeira Alteração e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO CAPITAL - O capital de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) fica elevado em R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) totalizando o valor de R\$ 110.000,00, totalmente integralizado em moeda corrente do país com crédito em conta.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

LEILA APARECIDA BONILHA

NIRE 41108804473

CNPJ 37.434.968/0001.36

LEILA APARECIDA BONILHA, Brasileira, empresária, solteira, natural da cidade de Cascavel - PR, nascida em 08/01/1971, CNH nº 2168161469 com vencimento em 27/08/2023 e CPF nº 762.186.869-49, residente e domiciliado na Rua Ulisses Marcondes, nº 146, Apto. 303, Bairro Curitiba, Belo Horizonte - MG, CEP 30575-110, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108804473 em 17/06/2020 e no CNPJ/MF sob o número 37.434.968/0001-36, resolve assim, fazer a consolidação do Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL - **LEILA APARECIDA BONILHA**

Cláusula Segunda - DO CAPITAL - O capital é de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
LEILA APARECIDA BONILHA**

NIRE 41108804473

CNPJ 37.434.968/0001.36

2

Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Rua Sucupira, 768, Bairro Pioneiros Catarinense - Cep 85.805-437 - Cascavel - PR.

Cláusula Quarta - DO OBJETO - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Indústria e comércio de etiquetas e rótulos, comércio atacadista e varejista de embalagens, artigos de uso pessoal, máquinas e equipamentos para uso industrial e comercial - partes e peças, artigos de papelaria, equipamentos para escritório e equipamentos e suprimentos de informática. Serviços de reparação e manutenção de computadores e equipamentos, e distribuição de produtos em geral.

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969º CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO
Em 17/06/2020.

Cláusula Oitava - Nome Fantasia será **Linhas Distribuidora, Rótulos e Etiquetas**

Cláusula Nona - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Décima - DO FORO: Fica eleito o foro de Cascavel - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.



INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

LEILA APARECIDA BONILHA

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

LEILA APARECIDA BONILHA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, data de nascimento 08/01/1971, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 2168761469, expedida por DETRAN/MS e CPF: nº 762.186.869-48, residente e domiciliada na cidade de Belo Horizonte - MG, na RUA ULISSES MARCONDES, nº 148, APTO 303, BURTIS, CEP: 30575-110.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **LEILA APARECIDA BONILHA**, e usará a expressão **LINUS DISTRIBUIDORA, ROTULOS E ETIQUETAS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA SUCURI, nº 768, PIONEIROS CATARINENSES, Cascavel - PR, CEP: 85806437.

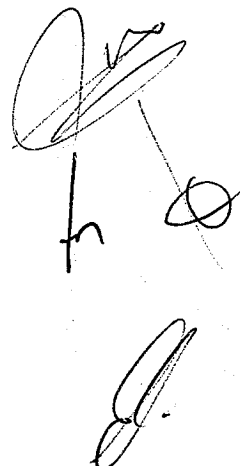
CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS E ROTULOS, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EMBALAGENS, ARTIGOS DE USO PESSOAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL - PARTES E PEÇAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS, E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EM GERAL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS E ROTULOS, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EMBALAGENS, ARTIGOS DE USO PESSOAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL - PARTES E PEÇAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EM GERAL.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
CNAE Nº 1741-9/02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelo ondulado para uso comercial e de escritório
CNAE Nº 4683-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças
CNAE Nº 4686-8/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
CNAE Nº 1741-9/01 - Fabricação de formulários contínuos
CNAE Nº 1812-1/00 - Impressão de material de segurança
CNAE Nº 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
CNAE Nº 3314-7/99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
CNAE Nº 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
CNAE Nº 4781-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados



INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

LEILA APARECIDA BONILHA

anteriormente

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 289 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 63, III, F, Decreto nº 1.800/96)

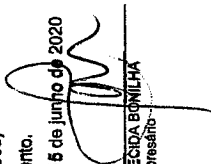
A Empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei, (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Cascavel - PR, 15 de junho de 2020



LEILA APARECIDA BONILHA
Empresário



SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE

EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
LEILA APARECIDA BONILHA

NIRE 41108804473

CNPJ 37.434.968/0001-36

1

LEILA APARECIDA BONILHA, Brasileira, empresária, solteira, natural da cidade de Cascavel - PR, nascida em 08/01/1971, CNH nº 2168161469 com vencimento em 27/08/2023 e CPF nº 762.186.869-49, residente e domiciliado na Rua Ulisses Marcondes, nº 146, Apto. 303, Bairro Buritis, Belo Horizonte - MG., CEP 30575-110, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108804473 em 17/06/2020 e no CNPJ/MF sob o número 37.434.968/0001-36, resolve assim, fazer a Primeira Alteração e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO CAPITAL - O capital de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) fica elevado em R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) totalizando o valor de R\$ 110.000,00, totalmente integralizado em moeda corrente do país com crédito em conta.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

LEILA APARECIDA BONILHA

NIRE 41108804473

CNPJ 37.434.968/0001-36

LEILA APARECIDA BONILHA, Brasileira, empresária, solteira, natural da cidade de Cascavel - PR, nascida em 08/01/1971, CNH nº 2168161469 com vencimento em 27/08/2023 e CPF nº 762.186.869-49, residente e domiciliado na Rua Ulisses Marcondes, nº 146, Apto. 303, Bairro Buritis, Belo Horizonte - MG., CEP 30575-110, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108804473 em 17/06/2020 e no CNPJ/MF sob o número 37.434.968/0001-36, resolve assim, fazer a consolidação do Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL - LEILA APARECIDA BONILHA

Cláusula Segunda - DO CAPITAL - O capital é de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE

EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
LEILA APARECIDA BONILHA

NIRE 41108804473

CNPJ 37.434.968/0001-36

2

Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Rua Sucuri, 768, Bairro Pioneiros Catarinense - Cep 85.805-437 - Cascavel - PR.

Cláusula Quarta - DO OBJETO - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Indústria e comércio de etiquetas e rótulos, comércio atacadista e varejista de embalagens, artigos de uso pessoal, máquinas e equipamentos para uso industrial e comercial - partes e peças, artigos de papelaria, equipamentos para escritório e equipamentos e suprimentos de informática. Serviços de reparação e manutenção de computadores e equipamentos, e distribuição de produtos em geral.

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO
Em 17/06/2020.

Cláusula Oitava - Nome Fantasia será Linus Distribuidora, Rótulos e Etiquetas

Cláusula Nona - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º I, LC 123/2006)

Cláusula Décima - DO FORO: Fica eleito o foro de Cascavel - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.





ANEXO V
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021

A empresa LEILA APARECIDA BONILHA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.434.968/0001-36 com sede à Rua Sucuri, 768, Bairro Pioneiros Catarinense, na cidade de Cascavel - PR, CEP 85.805-437, por intermédio de seu representante legal, a Srta. Leila Aparecida Bonilha, infra-assinado, portadora da Carteira de Identidade nº 4.416.133-8 SSPR e do CPF/MF nº 762.186.869-49, **DECLARA**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 120/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste - PR.

Cascavel - PR, 29 de junho de 2021.

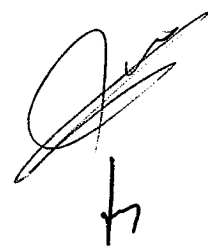
LEILA
APARECIDA
BONILHA:374
34968000136

Assinado de forma
digital por LEILA
APARECIDA
BONILHA:374349680
00136
Dados: 2021.06.29
19:48:05 -03'00'



Leila Aparecida Bonilha - Proprietária

RG 4416133-8 - SSPR - CPF 762.186.869-49





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LEILA APARECIDA BONILHA			Protocolo: PRC2004299939
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108804473	CNPJ 37.434.968/0001-35	Arquivamento de Atto de Inscrição 17/06/2020	Início de Atividade 17/06/2020
Endereço Completo Rua SUCURU, Nº 768, PIONEIROS CATARINENSES-Cascavel-PR- CEP:85805-437			
Objeto INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS E ROTULOS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EMBALAGENS, ARTIGOS DE USO PESSOAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL - PARTES E PEÇAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS, E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EM GERAL.			
Capital R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 17/06/2020	Número 20202777944	Adeusamento 088 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: LEILA APARECIDA BONILHA Identidade: 2168161469 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 762.186.869-49 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/10/2020, às 09:18:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresascertificadas.pr.gov.br>, com o código ABV7WCL1.



PRC2004299939

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 37434968000136

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Three handwritten signatures are located in the bottom right corner of the page. The signatures are written in black ink and appear to be stylized, possibly representing the names of the officials involved in the process.

GRAFICA BAIXADA LTDA
RUA SANTOS DUMONT, Nº 521, CENTRO
SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ - CEP: 85575-000
CNPJ SOB O Nº 00.330.949/0001-50
FONE: (46) 3534-1297 E-MAIL: elsona9@hotmail.com



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

São Jorge D'Oeste – PR, 21 de junho de 2021.

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 0120/2021.

Sr. Pregoeiro,

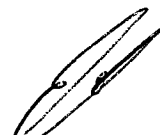
Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **GRAFICA BAIXADA LTDA** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 0120/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PULSEIRAS DE CONTROLE DE PESSOAS SUSPEITAS OU POSITIVAS PARA COVID-19, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR.**, conforme descrição constante do ANEXO I

São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, 21 de junho de 2021.



ELSON ANTONIO CARNIEL
SOCIO ADMINISTRADOR

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO



GRÁFICA BAIXADA LTDA
CNPJ N.º 00.330.949/0001-50 – NIRE 41203198810
6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1 de 5



ELSON ANTONIO CARNIEL, brasileiro, casado pelo regime universal de bens, natural de Coronel Vivida, Paraná, nascido em 19/05/1970, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 945.316.259-00, portador da cédula de Identidade RG nº 6.057.955-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 09/08/1990, residente e domiciliado na Av. Santa Catarina, nº 648 centro, Município de São Jorge D' Oeste-Paraná, CEP 85575-000.

VERA MARIA HASSE CARNIEL, brasileira, casada pelo regime universal de bens, natural de São Jorge D' Oeste, Paraná, nascida em 22/12/1969, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 046.838.489-88, portadora da cédula de Identidade RG nº 6.005.868-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 17/05/1990, residente e domiciliada na Av. Santa Catarina, nº 648 centro, Município de São Jorge D' Oeste-Paraná, CEP 85575-000.

Únicos sócios da empresa **GRÁFICA BAIXADA LTDA**, com sede e foro na Av. Prefeito Adelarte Debortoli, nº 664, Centro, município de São Jorge D' Oeste-PR, CEP 85.575-000, registrada na M. M. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41203198810, em 01/12/1994, e última Alteração registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20135831300 em 21/10/2013, inscrita no CNPJ nº 00.330.949/0001-50, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª– Fica alterado o endereço da sociedade para: Rua Santos Dumont, nº 521, centro, Município de São Jorge D' Oeste, Paraná, CEP 85575-000.

CLÁUSULA 2ª– Fica alterado o endereço do sócio **ELSON ANTONIO CARNIEL** para: Av. Arnaldo Busato, nº 208, centro, Município de São Jorge D' Oeste, Paraná, CEP 85575-000.

CLÁUSULA 3ª– Fica alterado o endereço da sócia **VERA MARIA HASSE CARNIEL** para: Av. Arnaldo Busato, nº 208, centro, Município de São Jorge D' Oeste, Paraná, CEP 85575-000.

CLÁUSULA 4.ª À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo e posteriores alterações que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2018 16:36 SOB Nº 20185842429.
PROTOCOLO: 185842429 DE 30/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804746287. NIRE: 41203198810.
GRAFICA BAIXADA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

GRÁFICA BAIXADA LTDA.
CNPJ N.º 00.330.949/0001-50 – NIRE 41203198810
6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2 de 5



GRÁFICA BAIXADA LTDA
CNPJ N.º 00.330.949/0001-50 – NIRE 41203198810
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ELSON ANTONIO CARNIEL, brasileiro, casado pelo regime universal de bens, natural de Coronel Vivida, Paraná, nascido em 19/05/1970, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 945.316.259-00, portador da cédula de Identidade RG nº 6.057.955-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 09/08/1990, residente e domiciliado na Av. Arnaldo Busato, nº 208 centro, Município de São Jorge D' Oeste-Paraná, CEP 85575-000.

VERA MARIA HASSE CARNIEL, brasileira, casada pelo regime universal de bens, natural de São Jorge D' Oeste, Paraná, nascida em 22/12/1969, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 046.838.489-88, portadora da cédula de Identidade RG nº 6.005.868-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 17/05/1990, residente e domiciliada na Av. Arnaldo Busato, nº 208 centro, Município de São Jorge D' Oeste-Paraná, CEP 85575-000.

Únicos sócios da empresa **GRÁFICA BAIXADA LTDA**, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 521, Centro, Município de São Jorge D' Oeste-PR, CEP 85.575-000, registrada na M. M. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41203198810, em 01/12/1994, e última Alteração registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20135831300 em 21/10/2013, inscrita no CNPJ nº 00.330.949/0001-50, resolvem atualizar e consolidar o contrato social, mediante cláusulas seguintes.

CLÁUSULA 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial: **GRÁFICA BAIXADA LTDA**, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 521, centro, Município de São Jorge D'Oeste /PR, CEP 85.575-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA 2ª – Declaração de Micro Empresa: Declaro sob as penas da lei que se enquadra na condição Micro Empresa no termos da lei complementar 123/2006.

CLÁUSULA 3ª – A sociedade tem como objeto social: Serviços de pré-impressão; Impressão de material para uso publicitário; Impressão de jornais;



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2018 16:36 SOB Nº 20185842429.
PROTOCOLO: 185842429 DE 30/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804746287. NIRE: 41203198810.
GRAFICA BAIXADA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

GRÁFICA BAIXADA LTDA
CNPJ N.º 00.330.949/0001-50 – NIRE 41203198810
6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3 de 5



Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; Impressão de material de segurança; Impressão de material para outros usos; Serviços de encadernação e plastificação; Serviços de acabamentos gráficos; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material; Fabricação de painéis e letreiros luminosos e Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente.

CLÁUSULA 4ª – O capital social na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (Cinquenta Mil Quotas) de valor nominal R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é assim subscrito:

SÓCIOS	Perc. %	QUOTAS	CAPITAL R\$
Elson Antonio Carniel	50%	25.000	25.000,00
Vera Maria Hasse Carniel	50%	25.000	25.000,00
TOTAL	100%	50.000	50.000,00

CLÁUSULA 5ª – A responsabilidade do sócio é limitada ao valor de suas quotas integralizadas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6ª - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – Código Civil.

CLÁUSULA 7ª - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido o prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2018 16:36 SOB Nº 20185842429.
PROTOCOLO: 185842429 DE 30/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804746287. NIRE: 41203198810.
GRAFICA BAIXADA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

GRÁFICA BAIXADA LTDA
CNPJ N.º 00.330.949/0001-50 – NIRE 41203198810
6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

4 de 5



poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA 8.ª – A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/1994 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA 9ª- A administração da sociedade, cabe ao sócio **ELSON ANTONIO CARNIEL**, com os poderes e atribuições de administrador, o qual compete isoladamente dentre outras atribuições, o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa, com os poderes e atribuições de praticar todos os atos, negócios e questões de interesse da sociedade, compreendidos no Objeto Social, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social e em avais, cartas de fiança, endossos de favor ou outros documentos que, por sua natureza não digam respeito aos interesses sociais, podendo passar poderes a terceiros por meio de procuração.

Parágrafo Primeiro: Os sócios poderão nomear administrador não sócio e fixar retirada mensal, a título de "pró-labore", a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 10ª – O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontrar sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta sociedade empresária limitada, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

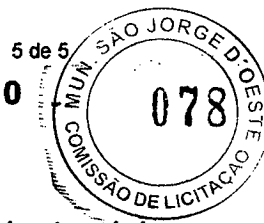
CLÁUSULA 11ª – O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2018 16:36 SOB Nº 20185842429.
PROTOCOLO: 185842429 DE 30/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804746287. NIRE: 41203198810.
GRAFICA BAIXADA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

GRÁFICA BAIXADA LTDA
CNPJ N.º 00.330.949/0001-50 – NIRE 41203198810
6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA 12ª – Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração. Aplicando-se as exigências legais cabíveis em cada caso.

Parágrafo Primeiro – Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

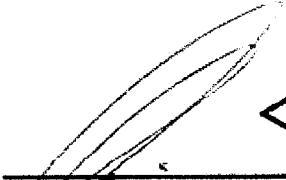
Parágrafo Segundo – Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

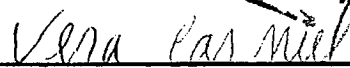
Parágrafo Terceiro – A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLÁUSULA 13ª – Fica eleito o foro da Comarca de São João / PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato ou quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E, por estarem, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros ao cumprimento do estabelecido, na forma da Lei e para todos os fins de direito.

São Jorge D' Oeste / PR, 15 de Outubro de 2018.


ELSON ANTONIO CARNIEL
CPF 945.316.259-00


VERA MARIA HASSE CARNIEL
CPF 046.838.489-88



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2018 16:36 SOB Nº 20185842429.
PROTOCOLO: 185842429 DE 30/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804746287. NIRE: 41203198810.
GRAFICA BAIXADA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVIÇO DISTRIAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Rua Francisco Debrtolli, 667 - Centro - CEP: 85575-000 - Fone: (48) 3534-1162
Lúcia Aguiar Basso - Tabelião / Mauricio Basso - Substituto

Seu e-mail é: 2018@scot.pr.gov.br, e o site é: www.scot.pr.gov.br

Reconheço por Verdade as assinaturas de ELSON ANTONIO
CARNIEL e VERA MARIA MARSE CARNIEL, Dou
São Jorge d'Oeste-Paraná, 20 de outubro de 2018.
Em Te

Mauricio Basso - Substituto

78.13.520/0001-17

SÃO JORGE D'OESTE CARTÓRIO DE
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Fone: (48) 3534-1162
Rua Francisco Debrtolli, 667 - Centro
85575-000 - São Jorge d'Oeste - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2018 16:36 SOB N° 20185842429.
PROTOCOLO: 185842429 DE 30/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804746287. NIRE: 41203198810.
GRAFICA BAIXADA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

GRAFICA BAIXADA LTDA
RUA SANTOS DUMONT, Nº 521, CENTRO
SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ - CEP: 85575-000
CNPJ SOB O Nº 00.330.949/0001-50
FONE: (46) 3534-1297 E-MAIL: elsona9@hotmail.com

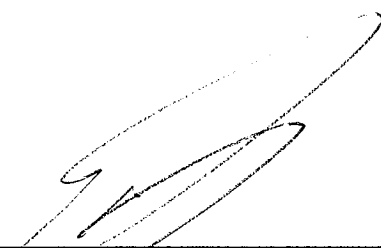


(ANEXO V)

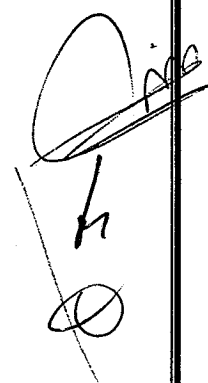
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **GRAFICA BAIXADA LTDA**, CNPJ nº **00.330.949/0001-50** é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº **120/2021**, realizado pela Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste – PR.

São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, 21 de junho de 2021.



ELSON ANTONIO CARNIEL
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 6.057.955-5





Empresa FÁCIL



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GRAFICA BAIXADA LTDA			Protocolo: PRC2003702426		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41203198810	CNPJ 00.330.949/0001-50	Data de Ato Constitutivo 01/12/1994	Início de Atividade 01/11/1994		
Endereço Completo Rua SANTOS DUMONT, Nº 521, CENTRO - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000					
Objeto Social SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PAR AUSO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE JORNAIS; IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ELSON ANTONIO CARNIEL	945.316.259-00	R\$ 25.000,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
VERA MARIA HASSE CARNIEL	046.838.489-88	R\$ 25.000,00	Sócio	N	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ELSON ANTONIO CARNIEL	945.316.259-00				
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
11/09/2018	20185842429	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/09/2020, às 13:28:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OHJBXPU1.



PRC2003702426

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 00330949000150

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

In the bottom right corner, there are handwritten marks. It includes a large, stylized signature that appears to be "J. J." and some initials above it, possibly "H" and "O".

Município de São Jorge D'Oeste
Pregão Presencial 120/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.330.949/0001-50 Fornecedor : GRAFICA BAIXADA LTDA
Endereço : RUA SANTOS DUMONT 521 - CENTRO - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000
Inscrição Estadual: Contador: SANDRO PAGNUSSAT E-mail: Telefone: 4635341297 Fax: Celular: 4635341297
Representante: ELSON ANTONIO CARNIEL RG: 6.057.955-5-PR
Endereço representante: AV ARNALDO BUSATO 208 CASA - CENTRO - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000 Telefone representante: 4635341297
E-mail representante: Data de abertura:
Banco: Agência: - - - / Conta: -

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001	Lote 001	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001			Pulseira confeccionadas em TYVEK material 100% sintético feito de fibras de polietileno trançado de alta densidade, anti alérgicas com tarja holográfica, lacre, adesivo inviolável, totalmente a prova d'água, impressão de segurança no lacre, tamanho da pulseira: 20X245mm, área imprímvel: 15X150mm, sendo 2000 na cor amarelo e 2000 na cor vermelha, com impressão "ISOLAMENTO".	4.000,00	UN	0,86	SULGRAF		0,48	1.920,00
PREÇO TOTAL DO LOTE : 1.920,00										
TOTAL DA PROPOSTA: 1.920,00										

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 12 meses

GRAFICA BAIXADA LTDA
CNPJ: 00.330.949/0001-50

00.330.949/0001-50
GRAFICA BAIXADA LTDA
Rua Santos Dumont, 521 Centro
85575-000 - São Jorge D Oeste



GRAFICA BAIXADA LTDA
RUA SANTOS DUMONT, Nº 521, CENTRO,
SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ - CEP: 85575-000
CNPJ SOB O Nº 00.330.949/0001-50
FONE: (46) 3534-1297 E-MAIL: elsona9@hotmail.com



ANEXO II

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA

À empresa **GRAFICA BAIXADA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **00.330.949/0001-50**, com sede na **RUA SANTOS DUMONT Nº 521 Bairro CENTRO** na Cidade de **SÃO JORGE D'OESTE** Estado do **PARANÁ** CEP: **85575-000**. Através de seu representante legal infra-assinado, **ELSON ANTONIO CARNIEL**, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob nº **6.057.955-5** SESP/PR e CPF nº **945.316.259-00**, cuja função/cargo é **SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE**, com endereço residencial na **AV. ARNALDO BUSATO** no Município de **SÃO JORGE D'OESTE** Estado do **PARANÁ** CEP: **85575-000** Celular **(46) 99925-0034**.

Declara que a **A PROPOSTA ATENDE AO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PULSEIRAS DE CONTROLE DE PESSOAS SUSPEITAS OU POSITIVAS PARA COVID-19, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR..**

1. Em participação no Processo Licitatório, declara ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo e ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas no Edital, que os serviços ofertados atendem plenamente às especificações técnicas do Anexo I, e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.

2. Estar ciente de que não lhe caberá direito exigir da Prefeitura Municipal de São Jorge D' oeste, nenhuma multa ou indenização financeira, caso a decisão seja pela não contratação.

3. Que tem conhecimento de todos os parâmetros a serem executados e está em concordância com os termos do Edital e seus anexos, e se obriga a executar os

GRAFICA BAIXADA LTDA
RUA SANTOS DUMONT, Nº 521, CENTRO -
SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ - CEP: 85575-000
CNPJ SOB O Nº 00.330.949/0001-50
FONE: (46) 3534-1297 E-MAIL: elsona9@hotmail.com



serviços/produtos especificados no **Anexo I**, conforme **cronograma a definido no edital**, a contar da emissão do Pedido ao Fornecedor.

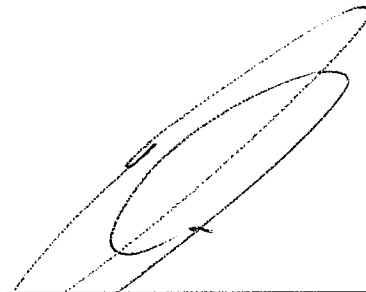
4. Declaramos que os preços contidos na proposta comercial estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, sem se limitar a custos diretos e indiretos, tais como, impostos, taxas, frete, equipamentos e mão de obra, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

5. O cumprimento de todas as condições e prazos impostos no edital e seus anexos.

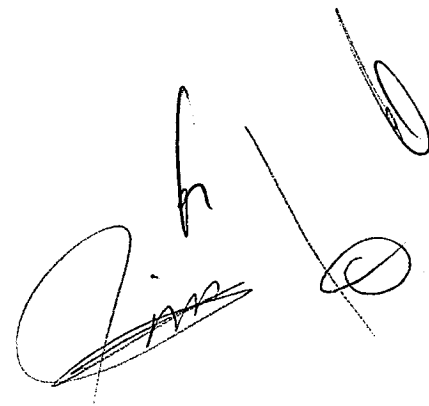
Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Secretaria requisitante.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, 21 de junho de 2021.



GRAFICA BAIXADA LTDA
CNPJ nº 00.330.949/0001-50
SOCIO ADMINISTRADOR



—

PREGÃO Nº. 120/2021
ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL
DATA DE ABERTURA: 30/06/2021 – 14h00
NOME DA EMPRESA: GRAFICA BAIXADA LTDA
CNPJ: 00.330.949/0001-50



Linus

Distribuidora, Rótulos e Etiquetas

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021

AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR

LICITANTE:	Leila Aparecida Bonilha	NOME DE FANTASIA:	Linus Distribuidora, Rótulos e Etiquetas
CNPJ:	37.434.968/0001-36	TELEFONES:	45-3037-6038 e 45-3037-5646
INSC. ESTAD.	90850974-98	INSC. MUNICIPAL	630020761
ENDEREÇO:	Rua Sucuri, 768	BAIRRO:	Pioneiros Catarinense
CIDADE:	Cascavel	ESTADO:	PR
CEP:	85.805-437		
CONTATOS:	Leila Bonilha - 31-99112-6714		Lai Bonilha Marques - 45-99961-0823
EMAIL:	comercial@linusdistribuidora.com		
RESP. LEGAL:	Leila Aparecida Bonilha	RG 4.416.133-8 SSPPR	CPF 762.186.869-49
BANCO:	Banco do Brasil	AGÊNCIA: 3508-4	CONTA CORRENTE: 52.682-7
PIX	37.434.968/0001-36		

PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2021.06.30 - PP120 - Pref. de São Jorge D'Oeste - 14h - Pulseiras						
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2021						
ITEM NO EDITA	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRI CANTE	UNI DA DE	QUAN TIDA DE	VALO UNI TÁRI	TOTAL
1	COD 60554 -- Pulseira confeccionadas em TYVEK material 100% sintético feito de fibras de polietileno trançado de alta densidade, anti alérgicas com tarja holográfica, lacre, adesivo inviolável, totalmente a prova d'água, impressão de segurança no lacre, tamanho da pulseira: 20X245mm, área imprimível: 15X150mm, sendo 2000 na cor amarelo e 2000 na cor vermelha, com impressão "ISOLAMENTO".	Marques	UND	4.000	0,66	2.640,00
Produtos dispensados de registro, conforme NOTA TÉCNICA 218/2020/SEI/GEVAT/GGTPS/DIRE3/ANVISA. Processo nº 25351.932264/2020-27. SE nº 1191692.						
TOTAL						2.640,00

Valor total por extenso: R\$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais).

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

- **Validade da Proposta:** não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sessão pública;
- **Prazo de entrega:** em até 03 (três) dias, contados da data do recebimento da solicitação;
- **Local de entrega:** Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste - Av. Iguaçu, 281 - Centro São Jorge D'Oeste - PR, CEP: 85.575-000;
- **Prazo para pagamento:** em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal;
- **Ciente e de acordo com todos os termos do Edital.**

Cascavel - PR, 29 de junho de 2021.

LEILA
APARECIDA
BONILHA: 37434936
68000136

Assinado de forma digital
por LEILA APARECIDA
BONILHA: 374349680001
Dados: 2021.06.29
19:46:20 -03'00'

Leila Aparecida Bonilha - Proprietária - RG 4416133-8 - SSPPR - CPF 762.186.869-49



ANEXO II
DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021

A empresa LEILA APARECIDA BONILHA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.434.968/0001-36 com sede à Rua Sucuri, 768, Bairro Pioneiros Catarinense, na cidade de Cascavel - PR, CEP 85805-437, por intermédio de seu representante legal, a Srta. Leila Aparecida Bonilha, infra-assinado, brasileira, maior, capaz, portadora da Carteira de Identidade nº 4.416.133-8 SSPR e do CPF/MF nº 762.186.869-49, com endereço residencial na Rua Euclides da Cunha, 629, Parque São Paulo, Cascavel PR - CEP 85803-590, celular 31-99112-6714:

Declara que A PROPOSTA ATENDE AO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PULSEIRAS DE CONTROLE DE PESSOAS SUSPEITAS OU POSITIVAS PARA COVID-19, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR.

1. Em participação no Processo Licitatório, declara ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo e ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas no Edital, que os serviços ofertados atendem plenamente às especificações técnicas do Anexo I, e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.
2. Estar ciente de que não lhe caberá direito exigir da Prefeitura Municipal de São Jorge D' oeste, nenhuma multa ou indenização financeira, caso a decisão seja pela não contratação.
3. Que tem conhecimento de todos os parâmetros a serem executados e está em concordância com os termos do Edital e seus anexos, e se obriga a executar os serviços/produtos especificados no Anexo I, conforme cronograma a definido no edital, a contar da emissão do Pedido ao Fornecedor.
4. Declara que nos preços contidos na proposta comercial estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, sem se limitar a custos diretos e indiretos, tais como, impostos, taxas, frete, equipamentos e mão de obra, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.
5. O cumprimento de todas as condições e prazos impostos no edital e seus anexos.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Secretaria requisitante.

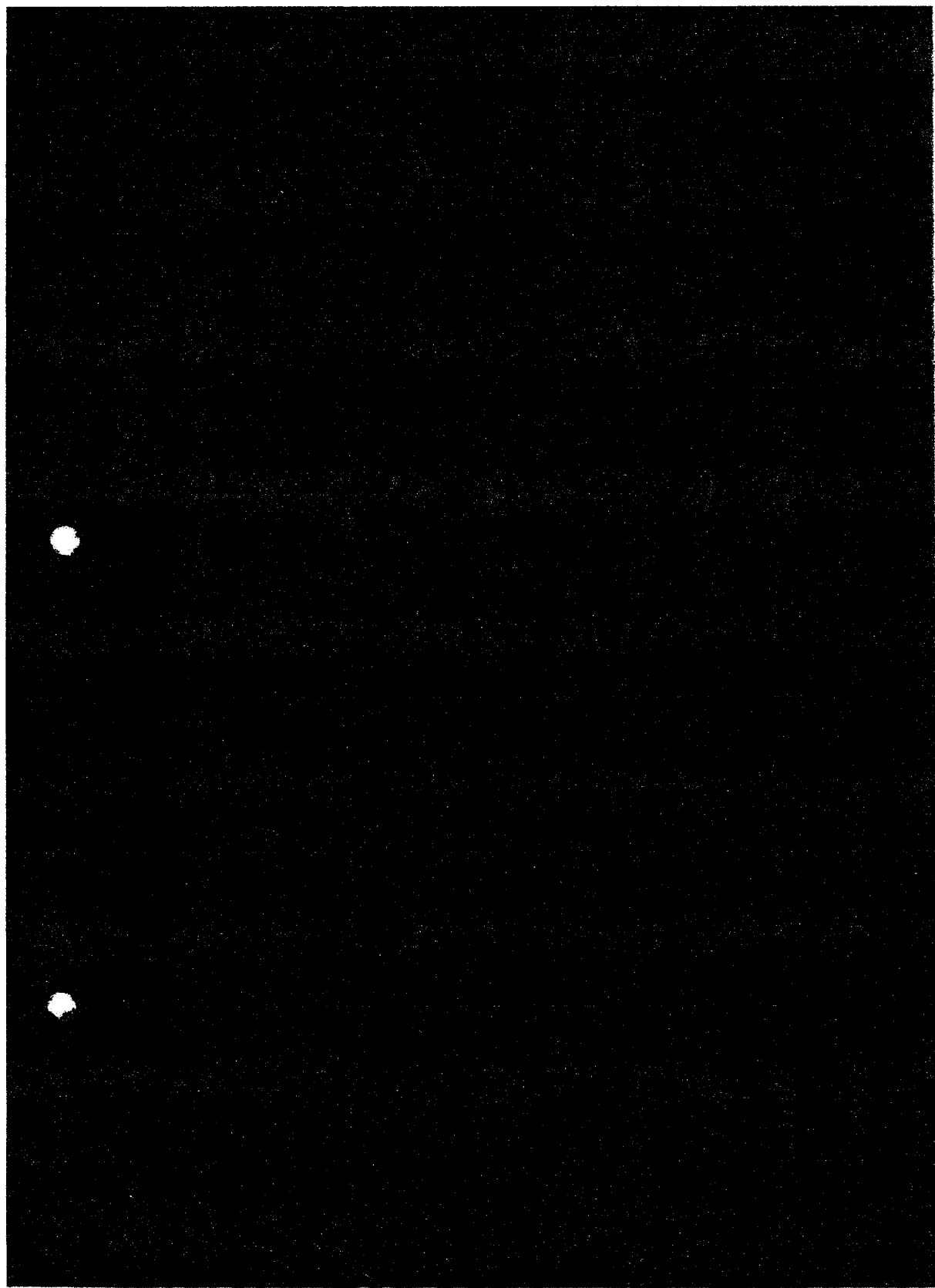
Declara que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Cascavel - PR, 29 de junho de 2021.

LEILA
APARECIDA
BONILHA:374349
68000136

Assinado de forma digital
por LEILA APARECIDA
BONILHA:3743496800013
Dados: 2021.06.29
19:47:08 -03'00'

Leila Aparecida Bonilha – Proprietária - RG 4416133-8 – SSPR - CPF 762.186.869-49



INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

LEILA APARECIDA BONILHA

Pelo presente instrumento Particular de Ato Constitutivo:

LEILA APARECIDA BONILHA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, data de nascimento 08/01/1971, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), nº 2168161469, expedida por DETRAN/MS e CPF: nº 762.186.869-49, residente e domiciliada na cidade de Belo Horizonte - MG, na RUA ULISSES MARCONDES, nº 146, APTO 303, BURTIS, CEP: 30575-110.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas art. 988, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 988, II, CC)
O empresário individual adotar como nome empresarial a firma **LEILA APARECIDA BONILHA**, e usará a expressão LINUS DISTRIBUIDORA, ROTULOS E ETIQUETAS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 988, III, CC)
O capital será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 988, IV, CC)
O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA SUCURI, nº 768, PIONEIROS CATARINENSES, Cascavel - PR, CEP: 85805437.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 988, V, CC)
O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS E ROTULOS, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EMBALAGENS, ARTIGOS DE USO PESSOAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL - PARTES E PEÇAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS, E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EM GERAL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(o) exercida(s) a(s) atividade(s) de INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS E ROTULOS, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EMBALAGENS, ARTIGOS DE USO PESSOAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL - PARTES E PEÇAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS, E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EM GERAL.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
- CNAE Nº 1741-9/02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório
- CNAE Nº 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças
- CNAE Nº 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças
- CNAE Nº 1741-9/01 - Fabricação de formulários contínuos
- CNAE Nº 1812-1/00 - Impressão de material de segurança
- CNAE Nº 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- CNAE Nº 3314-7/99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
- CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados

[Assinatura]

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

LEILA APARECIDA BONILHA

anteriormente

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)
O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A Empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL
O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Cascavel - PR, 15 de junho de 2020

[Assinatura]
LEILA APARECIDA BONILHA
Empresária





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.434.968/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/2020
NOME EMPRESARIAL LEILA APARECIDA BONILHA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LINUS DISTRIBUIDORA, ROTULOS E ETIQUETAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.41-9-01 - Fabricação de formulários contínuos 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R SUCURI	NÚMERO 768	COMPLEMENTO *****
CEP 85.805-437	BAIRRO/DISTRITO PIONEIROS CATARINENSES	MUNICÍPIO CASCADEL
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3225-3225	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/06/2020 às 11:49:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEILA APARECIDA BONILHA
CNPJ: 37.434.968/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:19:37 do dia 29/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/12/2021.

Código de controle da certidão: **F4A3.CA14.66E6.94DD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





8.1.2.3

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023885464-67

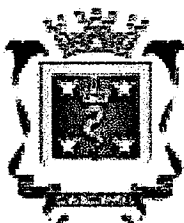
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 37.434.968/0001-36
Nome: **LEILA APARECIDA BONILHA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 83992/2021**

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome: **4454103 - LEILA APARECIDA BONILHA - ME**
 CNPJ/CPF: 37.434.968/0001-36
 Endereço: RUA SUCURI, 768
 Complemento:
 Bairro: PIONEIROS CATARINENSES CEP: 85.805-437
 Cidade: Cascavel Estado: Paraná

[REQUERENTE]

Código: 4454103
 Nome/Razão: **LEILA APARECIDA BONILHA - ME**
 CNPJ/CPF: 37.434.968/0001-36

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendidos nesta certidão.

Cascavel, 28 de junho de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
 Código de Autenticidade: WGT221202-000-TRVXFVUVKVDAUT-4



8.1.2.5

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 37.434.968/0001-36**Razão Social:** LEILA APARECIDA BONILHA**Endereço:** R SUCURI 768 / PIONEIROS CATARINEN / CASCAVEL / PR / 85805-437

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

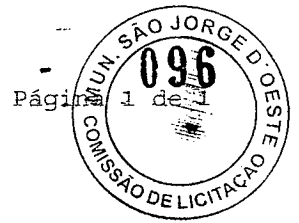
Validade: 14/04/2021 a 11/08/2021**Certificação Número:** 2021041402501932805536

Informação obtida em 06/05/2021 22:28:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEILA APARECIDA BONILHA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.434.968/0001-36
Certidão n°: 11629752/2021
Expedição: 05/04/2021, às 12:25:35
Validade: 01/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LEILA APARECIDA BONILHA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 37.434.968/0001-36, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

8.1.3.1

RS

LEILA APARECIDA BONILHA
CNPJ: 37.434.988/0001-36 Inscrição Estadual: 98120
Período: 19/06/2020 a 31/12/2020
Livro: 0002 Folha: 0001

LIVRO BALANÇO
TERMO DE ABERTURA

Contém este livro nr. 0001, 0008 folhas, numeradas eletronicamente e sequencialmente do nr. 0001 ao nr. 0008 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte e ajuízo de crédito.

Nome da Empresa..... LEILA APARECIDA BONILHA

Endereço..... Rua Suauri, 786

Cumprimento.....

Cidade..... Cascavel

CEP..... 85.605-437

Bairro..... Povoação Catanduvense

Estado..... PR

Registrado na Junta Comercial..... 41108604473

Data do Registro..... 17/06/2020

Inscrição Estadual..... 9805097493

Inscrição Municipal.....

CNPJ..... 37.434.988/0001-36

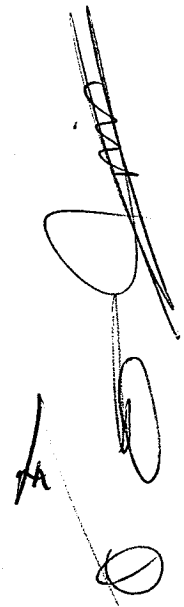
Exercício Exercício Social 31/12/2020

Cascavel (PR), 18 de junho de 2020

LEILA APARECIDA BONILHA
Empresária
CPF: 762.186.869-49

MANOEL PEREIRA GÖES
CRC: 1-PR-023586/O-9 - Contador
CPF: 466.988.149-91

8.1.3.1



LIVRO: 0002 Folha: 0002	
BALANÇO PATRIMONIAL	
Valores expressos em Reais (R\$)	
ATIVO	
CIRCULANTE	Saldo em 31/12/2020
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	Saldo em 17/06/2020
BENS NUMERÁRIOS	
Caixa	
TOTAL DO ATIVO	
LEILA APARECIDA BONILHA	
Empresária	
CPF: 762.186.869-49	
MANOEL PEREIRA GÖES	
CRC: 1-PR-023586/O-9 - Contador	
CPF: 466.988.149-91	





LEILA APARECIDA BONILHA
CNPJ: 37.434.968/0001-36

LIVRO: 0002
FOLHA: 0005

NOTAS EXPLICATIVAS

CONTEXTO OPERACIONAL

A LEILA APARECIDA BONILHA é uma empresa individual, enquadrada na ME - Microempresa, com sede no município de Cascavel, no Estado do Paraná, tendo como atividade econômica: Indústria e comércio de atiques e réquis, comércio atacadista e varejista de embalagens, artigos de uso pessoal, máquinas e equipamentos para uso industrial e comercial - partes e peças, artigos de papelaria, equipamentos para escritório e equipamentos de informática, serviços de reparação e manutenção de computadores e equipamentos, e distribuição de produtos em geral. Iniciou suas atividades em 17 de Junho de 2020, conforme registro arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob N.º 411086473. A empresa apura seus impostos pelo Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as principais fundamentais de contabilidade. Os valores estão demonstrados de forma comparada, em moeda corrente nacional, estruturadas de acordo com a harmonização das Normas Brasileiras de Contabilidade ITG 1000 e disposições previstas na legislação societária.

SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela LEILA APARECIDA BONILHA, para registro das operações e elaboração das demonstrações financeiras está resumida da seguinte forma:

- As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com os dispositivos constantes na Lei 6.404/76;
- As demonstrações dos fluxos de caixa estão sendo divulgadas pelo método direto e classificadas em: atividades operacionais, investimentos e atividades de financiamento;
- Os ativos realizáveis de curto prazo estão classificados no ativo circulante e no término do exercício são apresentados pelo custo de aquisição e estão detalhados no Balanço Patrimonial;
- Os ativos realizáveis de longo prazo estão classificados no ativo não circulante e incluem bens e direitos de permanência duradoura que estão detalhados no Balanço Patrimonial;
- Os direitos e obrigações são demonstrados pelos valores históricos, observando o regime de competência;
- O imobilizado irá registrar ao custo de aquisição deduzido da depreciação. A quota de depreciação será calculado pelo método linear, mediante aplicação de taxas que levam em conta a vida útil econômica dos bens, dentro dos limites aceitos pela legislação tributária, cujos valores são absorvidos no resultado do exercício;
- O passivo circulante demonstrará as contas e obrigações com base na provisão de pagamentos futuros em curto prazo.
- O passivo não circulante será registrado através das obrigações que devem ser quitadas, cujos vencimentos ocorrerão após o final do exercício seguinte;
- O Capital Social da empresa é dividido em cento e dez mil quotas de um real cada, integralizadas em moeda corrente no País;
- A Reserva de Lucros a Realizar, tem como objetivo evidenciar a parcela de lucro ainda não realizada financeiramente, cujo prazo de realização financeira ocorrerá após o término do exercício social seguinte.

ANURAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado foi apurado pelo regime de competência de exercício, para apropriação de receitas, custos e despesas correspondentes, cujos valores se encontram detalhados na Demonstração de Resultado.

Cascavel, PR, 31 de dezembro de 2020.

LEILA APARECIDA BONILHA
Empresária
CPF: 782.166.868-49

MANOEL PEREIRA GOMES
CRC: 1-PR-023586/O-9 Contador
CPF: 488.988.149-01

[Assinatura]

LEILA APARECIDA BONILHA
CNPJ: 37.434.968/0001-36 Inscrição Estadual: ISENTA

Período: 19/05/2020 a 31/12/2020
Livro: 0002 Folha: 0006

LIVRO BALANÇO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro nº. 0001, 0006 folhas, numeradas eletronicamente e segundamente do nº. 0001 ao nº. 0006 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa: LEILA APARECIDA BONILHA

Endereço: Rua Sauri, 768

Complemento:

Cidade: Cascavel

CEP: 85.605-437

Bairro: Planaltos Catolínicos

Estado: PR

Registrado na Junta Comercial: 411086473

Data do Registro: 17/06/2020

Inscrição Estadual: 9085097498

Inscrição Municipal:

CNPJ: 37.434.968/0001-36

Encerramento Exercício Social: 31/12/2020

Cascavel (PR), 31 de dezembro de 2020

LEILA APARECIDA BONILHA
Empresária
CPF: 782.166.868-49

MANOEL PEREIRA GOMES
CRC: 1-PR-023586/O-9 Contador
CPF: 488.988.149-01





**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**



RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

LEILA APARECIDA BONILHA
CNPJ: 37.434.968/0001-36

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 06 dia(s) do mês de abril do ano de 2021. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



8.1.3.4.1



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LEILA APARECIDA BONILHA			Protocolo: PRC2004299939
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108804473	CNPJ 37.434.968/0001-36	Arquivamento do Ato de Inscrição 17/06/2020	Início de Atividade 17/06/2020
Endereço Completo Rua SUCURI, Nº 768, PIONEIROS CATARINENSES-Casca Velha/PR-CEP95905-437			
Objeto INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS E ROTULOS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EMBALAGENS, ARTIGOS DE USO PESSOAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL - PARTES E PEÇAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, SERVICOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS, E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EM GERAL.			
Capital R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porta ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 17/06/2020	Número 20202777944	Ato/Eventos 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: LEILA APARECIDA BONILHA Identidade: 2165161469 Estado civil: SOLTEIRO(A) CPF: 752.186.869-49 Regime de bens: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/10/2020, às 09:18:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **ABV7WCL1**.



PRC2004299939

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



ANEXO VI
(Envelope 2: Habilitação)
TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA CONTRATADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021

A empresa LEILA APARECIDA BONILHA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.434.968/0001-36 com sede à Rua Sucuri, 768, Bairro Pioneiros Catarinense, na cidade de Cascavel - PR, CEP 85805-437, por intermédio de seu representante legal, a Srta. Leila Aparecida Bonilha, infra-assinado, brasileira, maior, capaz, portadora da Carteira de Identidade nº 4.416.133-8 SSPR e do CPF/MF nº 762.186.869-49, com endereço residencial na Rua Euclides da Cunha, 629, Parque São Paulo, Cascavel PR - CEP 85803-590, celular 31-99112-6714:

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor/fiscal da contratada do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Como gestor do contrato pela contratada estou ciente:

1. O gestor deverá possuir autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização.
2. Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o gestor se reúna com o representante da empresa contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa contratada também deverá ser de conhecimento do gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da contratada os termos afins do contrato podem ser discutidos com mais precisão e interesse para ambas as partes.

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONJUNTA****PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2021**

A empresa LEILA APARECIDA BONILHA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.434.968/0001-36 com sede à Rua Sucuri, 768, Bairro Pioneiros Catarinense, na cidade de Cascavel - PR, CEP 85.805-437, por intermédio de seu representante legal, a Srta. Leila Aparecida Bonilha, infra-assinado, portadora da Carteira de Identidade nº 4.416.133-8 SSPPR e do CPF/MF nº 762.186.869-49, **DECLARA**, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que nossa empresa:

1. Não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
 2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
 3. Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
 4. Não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
 5. Não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador, ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
 6. Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
 7. Recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;
 8. Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição.
 9. Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.
 10. Atende as exigências das Leis Federais e Estadual, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho, declara ainda, que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando, assim solicitados pelo Contratante.
- Por ser expressão da verdade, eu Leila Aparecida Bonilha, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Cascavel - PR, 29 de junho de 2021.

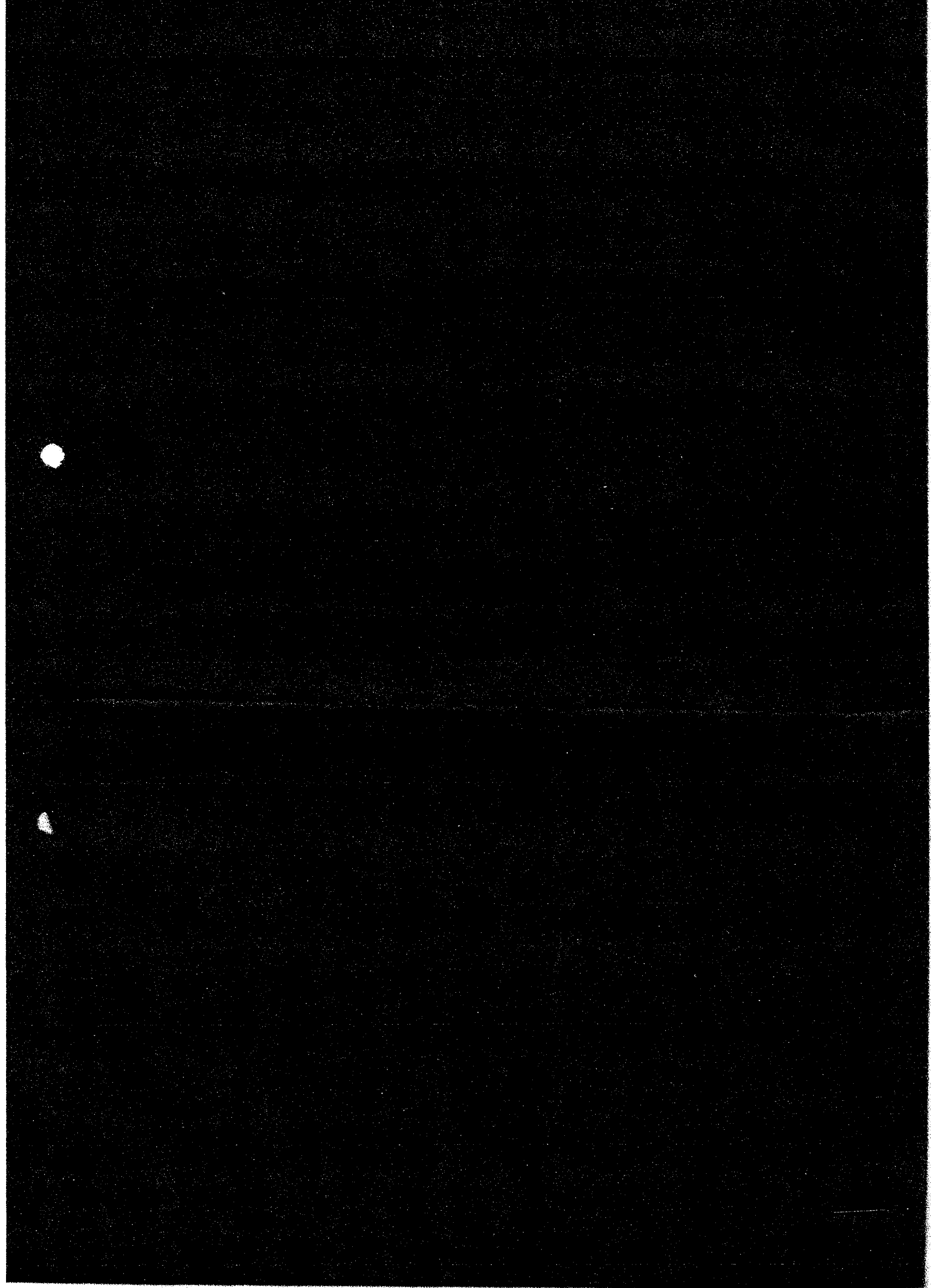
LEILA
APARECIDA
BONILHA:374

34968000136

Assinado de forma
digital por LEILA
APARECIDA
BONILHA:37434968
000136
Dados: 2021.06.29
19:55:11 -03'00'



Leila Aparecida Bonilha – Proprietária - RG 4416133-8 – SSPPR - CPF 762.186.869-49





Equiplano

Município de São Jorge D'Oeste - 2021

Relatório de Lances dos Fomecedores

Pregão 120/2021



Página:1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PULSEIRAS DE CONTROLE DE PESSOAS SUS

Fornecedor	2943337	LEILA APARECIDA BONILHA	MARQUES	Vencedor
Rodada		Valor		

Lance Inicial	0,66
1	0,47
2	0,44
3	0,39
4	0,37
5	0,33
6	0,29
7	0,27
8	0,24

Fornecedor	262	GRAFICA BAIXADA LTDA	SUL GRAP	Declinou
Rodada		Valor		

Lance Inicial	0,48
1	0,45
2	0,40
3	0,38
4	0,35
5	0,30
6	0,28
7	0,25

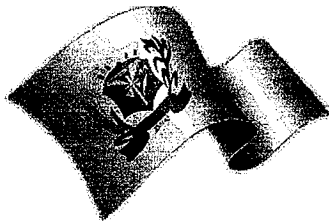
DIOGO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

FRANCIELA CARLETO WULFF
Membro

EDSO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS
Membro

GRAFICA BAIXADA LTDA
ELSON ANTONIO CARNIEL

LEILA APARECIDA BONILHA



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-05



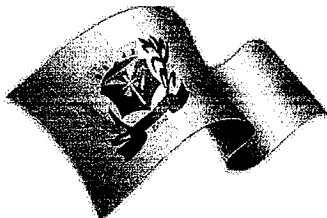
ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0120/2021

Ata da sessão de credenciamento, julgamento e habilitação, em atendimento ao edital modalidade Pregão Presencial nº 0120/2021.

Aos trinta dias do mês de junho do ano de 2021, às quatorze horas, em sessão pública, reuniu-se a Equipe de Pregão composta pelos membros a seguir relacionados: Diogo de Oliveira – Pregoeiro – CPF Nº 059.961.169-36, Franciela Carletto Wulff – Membro – CPF Nº 032.441.619-95, Edso Luiz Ribeiro dos Santos – Membro – CPF Nº 620.263.249-49, designada pelas portarias nº 2047/2021 e 2074/2021, sob o critério de julgamento: “Menor preço Por item”, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PULSEIRAS DE CONTROLE DE PESSOAS SUSPEITAS OU POSITIVAS PARA COVID-19, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR.** Ao declarar aberta a sessão pelo Pregoeiro, verificou-se que, encaminharam os envelopes de credenciamento, propostas de preços e documentos de habilitação para o certame, 02(duas) proponentes, sendo elas: GRAFICA BAIXADA LTDA com a presença do Senhor do **Elson Antonio Carniel**, inscrito no CPF Nº 945.316.259-00; LEILA APARECIDA BONILHA com a presença do Senhor **Edenir Bortotti Marques**, inscrito no CPF Nº 803.492.859-34. Em seguida o pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos, procedendo assim, o credenciamento dos mesmos. Dando continuidade o Pregoeiro realizou consulta de impedidos de licitar no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE-PR, a qual não foi encontrada registro das participantes, conforme comprovantes anexo ao credenciamento. Findo o credenciamento, passou-se para análise das declarações de pleno atendimento das condições de habilitação ao certame das empresas, estando às mesmas de acordo com as disposições do Edital. Ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes com as propostas de preços que foi rubricada e lida em voz alta. As propostas foram entregues em meio físico e magnético. Feito análise das mesmas pelo Pregoeiro e equipe de apoio, verificou-se que estão de acordo com os critérios estabelecidos no edital. Aceita as propostas, a seguir foram inseridos os dados entregues por meio físico no programa de forma a atender o disposto no edital e interesse das licitantes conforme já disposto nesta ata. Seleccionada as propostas, o pregoeiro deu início à sessão de lances com as propostas recebidas do item constante do Termo de Referência Anexo I do Edital. Ocorrida apuração, o pregoeiro tentou uma melhor negociação do valor junto ao representante da empresa classificada em primeiro lugar, porém não obteve êxito. Assim foi declarada encerrada a fase de lances, conforme relatório em anexo que passam a fazer parte desta ata. A empresa vencedora e o resultado estão relacionados na tabela abaixo:

LEILA APARECIDA BONILHA

Item	Descrição	Valor	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Pulseira confeccionadas em TYVEK material 100% sintético feito de fibras de polietileno trançado de alta densidade, anti alérgicas com tarja holográfica, lacre, adesivo inviolável, totalmente a prova d'água, impressão de segurança no lacre, tamanho da pulseira: 20X245mm, área imprimível: 15X150mm,	MARQUES	UN	4.000,00	0,24	960,00



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

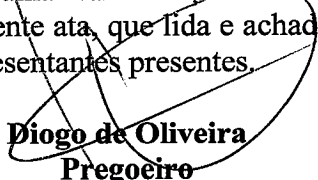
Estado do Paraná

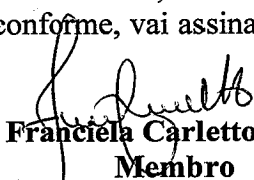
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



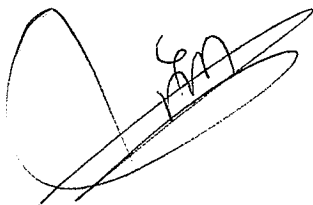
	sendo 2000 na cor amarelo e 2000 na cor vermelha, com impressão "ISOLAMENTO".					
Valor total R\$.....						960,00

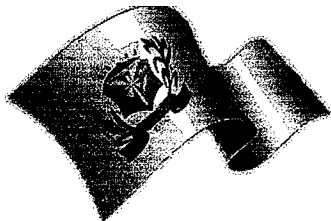
Na última fase, procedemos à abertura do envelope nº 02, documentos de **HABILITAÇÃO** da empresa vencedora, cujos documentos foram analisados e rubricados pela Equipe e representantes. A empresa apresentou os documentos em conformidade com os critérios estabelecidos pelo Edital, estando à mesma devidamente **HABILITADA**. Não havendo nenhuma manifestação e nada mais a relatar, o Sr. Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Equipe de Pregão e representantes presentes.


Diogo de Oliveira
Pregoeiro
CPF Nº 059.961.169-36


Franciela Carletto Wulff
Membro
CPF Nº 032.441.619-95

Edso Luiz R. dos Santos
Membro
CPF Nº 620.263.249-49





Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0120/2021, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PULSEIRAS DE CONTROLE DE PESSOAS SUSPEITAS OU POSITIVAS PARA COVID-19, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

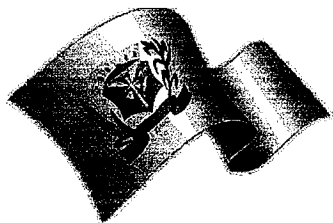
LEILA APARECIDA BONILHA							
Item	Quantidade	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	1	Pulseira confeccionadas em TYVEK material 100% sintético feito de fibras de polietileno trançado de alta densidade, anti alérgicas com tarja holográfica, lacre, adesivo inviolável, totalmente a prova d'água, impressão de segurança no lacre, tamanho da pulseira: 20X245mm, área imprimível: 15X150mm, sendo 2000 na cor amarelo e 2000 na cor vermelha, com impressão "ISOLAMENTO".	MARQUES	UN	4.000,00	0,24	960,00
Valor total R\$.....960,00							

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 30 de junho de 2021.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 01/07/2021

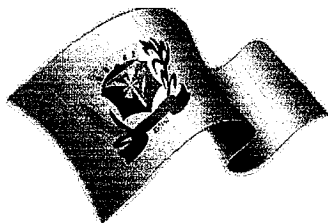
Senhora Prefeita,

Através do presente, enviamos a Vossa Excelência o **Processo da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0120/2021**, contendo o julgamento da proposta que adjudicou o objeto do certame à empresa proponente classificada em primeiro lugar, devidamente instruído e concluso para homologação.

Atenciosamente,



Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0120/2021.

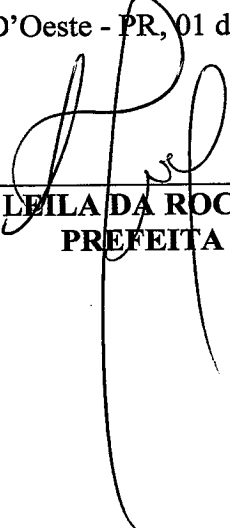
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PULSEIRAS DE CONTROLE DE PESSOAS SUSPEITAS OU POSITIVAS PARA COVID-19, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
LEILA APARECIDA BONILHA	01	960,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste - PR, 01 de julho de 2021


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Segunda-Feira, 05 de Julho de 2021

Ano X - Edição Nº 2394

Página 8

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0120/2021, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PULSEIRAS DE CONTROLE DE PESSOAS SUSPEITAS OU POSITIVAS PARA COVID-19, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
LEILA APARECIDA BONILHA	01	960,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 30 de junho de 2021.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0120/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PULSEIRAS DE CONTROLE DE PESSOAS SUSPEITAS OU POSITIVAS PARA COVID-19, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
LEILA APARECIDA BONILHA	01	960,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste-PR, 01 de julho de 2021

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod365198

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0122/2021, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUE COMPÕE CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
A E M OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	02	86.940,00
IARA MARIA BASEGGIO LTDA	01	28.994,70

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 01 de julho de 2021.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0122/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUE COMPÕE CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedoras as empresas abaixo relacionadas:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
A E M OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	02	86.940,00
IARA MARIA BASEGGIO LTDA	01	28.994,70

Ficam as empresas vencedoras acima descritas, convocadas para assinatura dos contratos, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação

São Jorge D'Oeste-PR, 02 de julho de 2021

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod365202

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º n.º 601/2009, torna público o(a) REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º 110/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
--------	-------------------	----------	-----------

134/2021	ADEMAR LOPES 86119281891	33.631.589/0001-85	140,00
135/2021	Calgan Editora Gráfica Ltda.-ME	04.261.548/0001-46	31.073,50
136/2021	GRAFICA BAIKADA LTDA	00.330.949/0001-50	24.678,70
137/2021	Itamar Luis Guimarães & Cia Ltda EPP	05.686.030/0001-17	6.560,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/Pr, 01/07/2021-LEILA DA ROCHA-Prefeita.

Cod365151

DIOEMS



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR
PUBLICAÇÃO Nº 110/2021
DATA DE PUBLICAÇÃO: 05/07/2021
HORÁRIO DE PUBLICAÇÃO: 14h00min

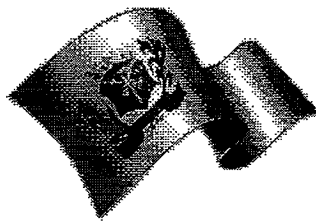


Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



<http://dioems.com.br/>



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



CONTRATO Nº. 73/2021

Licitação Pregão Presencial Nº. 120/2021

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **LEILA APARECIDA BONILHA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Av. Iguaçu, 304, Apto 105, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **LEILA APARECIDA BONILHA**, estabelecida na cidade de Cascavel/CE, RUA SUCURI, 768 - CEP: 85805437 - BAIRRO: PIONEIROS CATARINENSE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **37.434.968/0001-36**, neste ato representada por seu representante legal, **Leila Aparecida Bonilha**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Sucuri, 768 - CEP: 85805437 - BAIRRO: Pioneiros Catarinense, na cidade de Cascavel/PR, portador do CPF: 762.186.869-49, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei **8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão sob o nº. 120/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

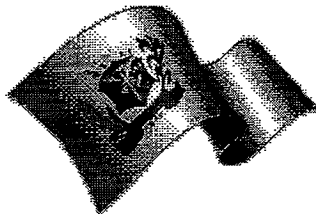
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PULSEIRAS DE CONTROLE DE PESSOAS SUSPEITAS OU POSITIVAS PARA COVID-19, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)**, conforme tabela abaixo;

LOTE: 001								
1	60554	Pulseira confeccionadas em TYVEK material 100% sintético feito de fibras de polietileno trançado de alta densidade, anti alérgicas com tarja holográfica, lacre, adesivo inviolável, totalmente a prova d'água, impressão de segurança no lacre, tamanho da pulseira: 20X245mm, área imprimível: 15X150mm, sendo 2000 na cor amarelo e 2000 na cor vermelha, com impressão	MARQUES	UN	4.000,00	0,24	960,00	



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



		"ISOLAMENTO".					
TOTAL.....							960,00

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos limites da Lei n.º 8.666/1993. E o prazo de execução é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO(S) BEM(NS)

5.1 A CONTRATADA obriga-se a apresentar garantia dos produtos fornecidos de, no mínimo, **12 (doze) meses** após a entrega. Deverá o GESTOR do contrato emitir o termo de recebimento provisório do produto ou serviço no ato de seu recebimento. No entanto não caracteriza o termo provisório como definitivo, o qual será emitido no prazo de 90 (noventa) dias o termo de recebimento definitivo.

5.2 – O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante, que deverá a contratada imediatamente tomar conhecimento e dar início a execução para fornecer os serviços ou produtos ora licitados.

5.3 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal do Município de São Jorge D'Oeste, através da ordem de serviço ou da requisição ou da Nota de empenho.

5.4 - Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura, e aquelas apresentadas na proposta vencedora do presente edital de licitação, inclusive as marcas, validades as quais foram apresentadas na proposta de preço.

Parágrafo Único: Fica a CONTRATADA obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias uteis a contar da notificação extrajudicial por escrito da contratante.

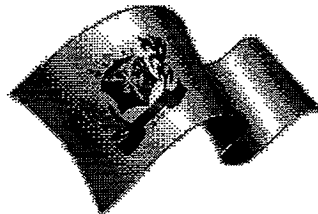
CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 03 (três) dias após a solicitação, o contido na ordem de serviço requisição de mercadoria ou nota de empenho.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 12 (doze) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

Handwritten signature



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



6.4. Todas as despesas referentes a transporte, para que seja entregue no local requisitado, ficam por conta da licitante vencedora.

6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, o GESTOR não emitirá o termo de recebimento provisório, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixada, (marca/validade), ou outra situação que desvirtue o produto daquele apresentado na proposta de preços o seu fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de sindicância administrativa para apurar o ato ilícito da contratante, obedecendo ao contraditório e ampla defesa, para após aplicar a penalidade a empresa contratada, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, bem como a Lei 10.520/2002 e ainda o respeito a contido na Constituição Federal.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, deverá ser acompanhada das Certidões Negativas Conjunta do INSS e CND, FGTS e CNDT. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

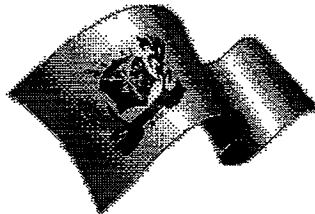
7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV, o INPC sendo do interesse dos contratantes.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada), após 06 (seis) meses qua vigorou o contrato, deverá a contratada apresentar uma Nota por mês de seu fornecedor, somando-se 06 (seis) notas fiscais, qua deverá fazer a média no valor apurado para fazer a recomposição, que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, caso fortuito, "teoria do fato do príncipe" bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal, demonstrando formalmente o aumento dos valores dos produtos licitados, acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
2021	2500	11.001.10.301.0011.2046	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

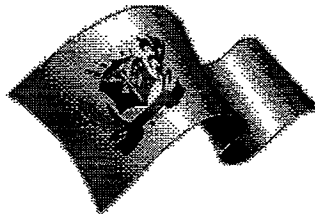
8 - CLAUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) “**prática corrupta**”: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) “**prática fraudulenta**”: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



III) **“prática conluiada”**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) **“prática coercitiva”**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) **“prática obstrutiva”**significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

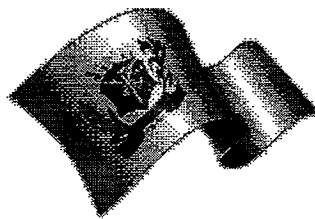
(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b)declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

8.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

8.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO/GESTOR

9.1 – A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor(a) **SOELI STERMER** da **SECRETARIA DE SAÚDE**.

9.2 - O gestor do Contrato Ficará a cargo do Servidor(a) **AMPELIO PARZIANELLO** da Secretaria **SECRETARIA DE SAÚDE**.

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

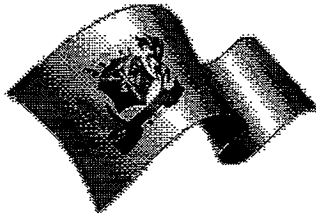
10.2.2. Caso fortuito ou força maior, "caso do príncipe", quando a proposta for inexequível regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da **CONTRATADA**, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



escrito a outra, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as conseqüências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de cinquenta por cento (50%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de 02 (dois) até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

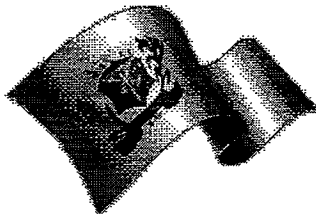
11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na Pregão, sob n.º. 120/2021 e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



12.4. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 120/2021**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 120/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.



LEILA DA ROCHA
PREFEITA

TESTEMUNHAS:

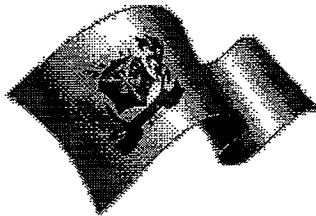
Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

São Jorge D'Oeste, 05/07/2021.

LEILA
APARECIDA
BONILHA:37434
968000136
Assinado de forma digital por LEILA APARECIDA BONILHA:37434968000136 Data: 2021.07.06 17:18:18 -03'00'

LEILA APARECIDA BONILHA
Leila Aparecida Bonilha
CPF Nº. 762.186.869-49



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

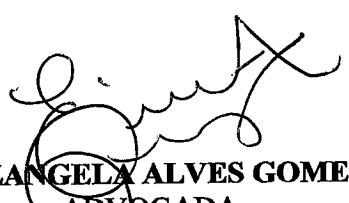


PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 73/2021

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 05/07/2021.


ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB-PR nº 64103



10, §1º da Lei Federal nº 12.232/2010, para compor a subcomissão para julgamento das propostas técnicas e seus eventuais recursos relativos a estas, apresentadas na licitação, promovida pelo município de São Jorge D'Oeste, visando à contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade para o município de São Jorge D'Oeste, conforme relação que segue:

Alexandre Baggio
Adolfo Slongo Pegoraro
Ivo Antônio Pegoraro
Otávio Sedor da Silva
Anderson Ferreira dos Passos
Luiz Carlos Wessler

Outrossim, o Presidente da Comissão comunica e convoca a todos os interessados que a sessão pública para sorteio dos profissionais que irão compor a subcomissão técnica dar-se-á no dia 19 de julho de 2021 às 16h00min, na sala de abertura de licitações, na sede da Prefeitura de São Jorge D'Oeste, localizada na Avenida Iguaçu nº 281, centro, em São Jorge D'Oeste/Pr.

Nos termos do art.10, parágrafo 5º da Lei 12.232/10, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

São Jorge D'Oeste, 16 de junho de 2021.

Diogo de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 2047/2021

Cod395351

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 69/2021 Tomada de Preços/Nº. 6/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	COLLA DI DOMENICO LTDA- CNPJ nº. 13.075.238/0001-28
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO E CONSTRUÇÃO DE RAMPAS NA ESCOLA LA SALLE, LOCALIZADO NO DISTRITO DE IOLÓPOLIS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.
Valor	R\$ 3.619,29 (três mil, seiscentos e dezanove reais e vinte e nove centavos)
Prazo de execução	30 (trinta) dias, até 31/07/2021
Prazo de vigência	até 29/09/2021
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 02/07/2021

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 70/2021 Tomada de Preços/Nº. 7/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI- CNPJ nº. 08.715.392/0001-67
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES PARA TRECHO LOCALIZADO NO PARQUE INDUSTRIAL 1, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.
Valor	R\$ 55.195,13 (cinquenta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e treze centavos)
Prazo de execução	30 (trinta) dias, até 31/07/2021
Prazo de vigência	até 29/09/2021
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 02/07/2021

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 71/2021 Tomada de Preços/Nº. 6/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI- CNPJ nº. 85.056.034/0001-50
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA TOPO DE MORRO COM PEDRAS IRREGULARES PARA TRECHO LOCALIZADO NA LINHA NOSSA SENHORA DO CARMO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.
Valor	R\$ 24.661,92 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos)
Prazo de execução	60 (sessenta) dias até 30/08/2021
Prazo de vigência	até 01/11/2021
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 02/07/2021

Cod395304

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 72/2021 Processo Inexigibilidade/Nº. 16/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA- CNPJ nº. 07.797.967/0001-95
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, LOCALIZADA A RUA DOUTOR BRASÍLIO VICENTE DE CASTRO Nº111, SALA Nº 1.004, 10º ANDAR, CONDOMÍNIO EURO BUSINESS - BAIRRO CAMPO COMPRIDO - CURITIBA-PR, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CNPJ Nº 07.797.967/0001-95 PARA FORNECIMENTO DA FERRAMENTA DE PESQUISAS E COMPARAÇÕES DE PREÇOS ENTRE LICITAÇÕES DE TODOS OS ENTES PÚBLICOS BRASILEIROS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 7.325,00 (sete mil, trezentos e vinte e cinco reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 01/07/2022
Prazo de vigência	até 01/07/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 02/07/2021

Cod395318

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 73/2021 Pregão/Nº. 120/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	LEILA APARECIDA BONILHA- CNPJ nº. 37.434.968/0001-36
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PULSEIRAS DE CONTROLE DE PESSOAS SUSPEITAS OU POSITIVAS PARA COVID-19. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor	R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 04/07/2022
Prazo de vigência	até 04/07/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 05/07/2021

Cod395322

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 114/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
138/2021	ROZANSKI PERSIANAS LTDA	14.278.275/0001-04	31.487,50

Os preços registrados poderão ser consultados na Integra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/Pr, 05/07/2021-LEILA DA ROCHA-Prefeita.

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 74/2021 Pregão/Nº. 122/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	A E M OESTE COMERCIAL EIRELI ME- CNPJ nº. 12.144.365/0001-79
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUE COMPÕE CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 86.940,00 (oitenta e seis mil, novecentos e quarenta reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 04/07/2022
Prazo de vigência	até 04/07/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 05/07/2021

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 75/2021 Pregão/Nº. 122/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	IARA MARIA BASEGGIO LTDA- CNPJ nº. 10.809.818/0001-03
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUE COMPÕE CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 28.994,70 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta Centavos)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 04/07/2022
Prazo de vigência	até 04/07/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 05/07/2021

Cod395342

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ
EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DA 1ª TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E PREÇOS MANTIDOS os preços registrados nas presentes Atas abaixo relacionadas.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021
O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 601/2009, torna público o(a) REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 34/2021, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº 1 - Empresa: **Engenharia** - CNPJ nº 12.345.678/0001-00 - Valor: R\$ 2.300,00
Ata nº 2 - Empresa: **Engenharia** - CNPJ nº 12.345.678/0001-00 - Valor: R\$ 2.300,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmjsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/PR, 30/03/2021 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021
O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 601/2009, torna público o(a) REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PECAS PARA ROCADERAS, MOTOSSERAS, MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE ROCADERAS, MOTOSSERAS E SOPRADORES NOVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 26/2021, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº 1 - Empresa: **Engenharia** - CNPJ nº 12.345.678/0001-00 - Valor: R\$ 2.300,00
Ata nº 2 - Empresa: **Engenharia** - CNPJ nº 12.345.678/0001-00 - Valor: R\$ 2.300,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmjsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/PR, 30/03/2021 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021
O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 601/2009, torna público o(a) REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÔNIBUS E MÁQUINAS, DAS DIVERSAS SECRETARIAS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 38/2021, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº 1 - Empresa: **Engenharia** - CNPJ nº 12.345.678/0001-00 - Valor: R\$ 2.300,00
Ata nº 2 - Empresa: **Engenharia** - CNPJ nº 12.345.678/0001-00 - Valor: R\$ 2.300,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmjsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/PR, 30/03/2021 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021
O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 601/2009, torna público o(a) REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERCEVIZES E NÃO PERCEVIZES) PARA ALIMENTAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 40/2021, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº 1 - Empresa: **Engenharia** - CNPJ nº 12.345.678/0001-00 - Valor: R\$ 2.300,00
Ata nº 2 - Empresa: **Engenharia** - CNPJ nº 12.345.678/0001-00 - Valor: R\$ 2.300,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmjsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/PR, 30/03/2021 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021
O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 601/2009, torna público o(a) REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DE PASCOA, AS QUAIS SERÃO ENTREGUES AS FAMILIAS CARENTES, DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 43/2021, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº 1 - Empresa: **Engenharia** - CNPJ nº 12.345.678/0001-00 - Valor: R\$ 2.300,00
Ata nº 2 - Empresa: **Engenharia** - CNPJ nº 12.345.678/0001-00 - Valor: R\$ 2.300,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmjsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/PR, 31/03/2021 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021
O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 601/2009, torna público o(a) REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SER USADO PELAS DIVERSAS SECRETARIAS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 37/2021, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº 1 - Empresa: **Engenharia** - CNPJ nº 12.345.678/0001-00 - Valor: R\$ 2.300,00
Ata nº 2 - Empresa: **Engenharia** - CNPJ nº 12.345.678/0001-00 - Valor: R\$ 2.300,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmjsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/PR, 01/04/2021 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021
O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 601/2009, torna público o(a) REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO OS QUAIS SERÃO ENTREGUES PARA PESSOAS IDOSAS E PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, CONFORME PORTARIA Nº 378/2020, DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA PARA ATENDIMENTO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL DO CORPO DE DA COVID-19 (CORONAVÍRUS) PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 42/2021, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº 1 - Empresa: **Engenharia** - CNPJ nº 12.345.678/0001-00 - Valor: R\$ 2.300,00
Ata nº 2 - Empresa: **Engenharia** - CNPJ nº 12.345.678/0001-00 - Valor: R\$ 2.300,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmjsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/PR, 06/04/2021 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Ata nº 1 - Empresa: **Engenharia** - CNPJ nº 12.345.678/0001-00 - Valor: R\$ 2.300,00
Ata nº 2 - Empresa: **Engenharia** - CNPJ nº 12.345.678/0001-00 - Valor: R\$ 2.300,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmjsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/PR, 06/04/2021 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

DECRETO Nº 3.441/2021

Designa membros do provimento da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022-2025.

A Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, Senhora LEILA DA ROCHA, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e disposições gerais da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a elaboração do Plano Municipal de Saúde, referente ao período de 2022 a 2025;

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022-2025:

ALISSON VALDO WINIARSKI - Visitador sanitário, saúde do trabalhador

AMPELO PARZIANELLO - Secretário Municipal de Saúde

ANIELIS BALOTIN - Coordenadora das Agências Comunitárias de Saúde

ARYADNE MENDES RESTELATO - Enfermeira

BRUNO EMERSON BUELL ZUANZANI - Enfermeiro

CARLA REGINA BASSO - Enfermeira Unidade Sentinela

DANIEL SOUZA DIAS - Auxiliar Administrativo

DELLA DA OLIVEIRA DEOM - Enfermeira responsável pela Unidade de Atenção Primária Saúde da Família

FABIANA ZWICKER DE SOUZA - Enfermeira responsável pela Vigilância Epidemiológica

GIONE ANDRE SCHIO - Dentista responsável pela Área de Saúde Bucal

LEIDE DE CASSIA BITANTI COSTA GROSS - Enfermeira

MICHELLE CAROLINA FREITAS DENITAG - Enfermeira

NIRIANE ELIAS DE CARVALHO - Assistente Social da Secretaria Municipal de Saúde

PATRICIA APARECIDA MENEGOLLA - Farmacêutica

ROSEANE PATIM LOTTI - Setor de Atendimento

ROSILEI CHIAPELLO - Coordenadora das Agências Comunitárias de Saúde

SERGIO PAULO DE MELO FEITOSA - Psicólogo Responsável pela área de saúde mental

SILVANE TEREZINHA HENKES - Setor de Atendimento

SOLTEI STERMER - Enfermeira responsável pela ESF Rural

SUZANA VOLPATO - Responsável pela vigilância sanitária

VALERIA CRISTINA TISSATO - Enfermeira responsável pela ESF Vale

Art. 2º Ficam designados como: Coordenador Geral GIONE ANDRE SCHIO; Coordenador Adjunto DANIEL SOUZA DIAS; Secretária LEIDE DE CASSIA BITANTI COSTA GROSS; Secretária Adjunta VALERIA CRISTINA TISSATO.

Art. 3º O Coordenador Geral poderá requisitar informações necessárias a construção do plano às equipes multiprofissionais em servidores da Secretaria Municipal de Saúde e a outros setores da administração municipal.

Art. 4º Revogadas todas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pago Municipal de São Jorge D'Oeste, PR, 06 de julho de 2021; 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA - Prefeita

DECRETO Nº 3.440/2021

Instaura Processo de Rascisão Administrativa por Descumprimento de Contrato, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, Senhora LEILA DA ROCHA, no uso das atribuições legais.

DECRETO:

Art. 1º Determino, nos termos do art. 2º e §1º, e seguintes do Decreto 2712/2018 - do Município de São Jorge D'Oeste e demais normas atinentes à matéria, abertura de processo de rescisão administrativa por descumprimento de contrato autuado sob nº 001/2021, para apuração da responsabilidade da Empresa, inscrita no CNPJ nº 33.438.033/0001-22, em face da possível infração às cláusulas contratuais do contrato nº 50/2021, bem como ao artigo 7º, da Lei 10520/02 e 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

Art. 2º A Comissão será formada pelos membros abaixo relacionados, em conformidade com o disposto no referido artigo 7º, do Decreto nº 2712/2018, quais sejam: Elcio Alves Gomes (Presidente), Advogado, matrícula nº 473-1.

Edio Luiz Ribeiro (Secretário), Auxiliar Administrativo II, matrícula nº 1428-1.

Daniel Souza Dias (membro), Escriturário, matrícula nº 1023-1.

Art. 3º O prazo para apresentação deflata será de 05 (cinco) dias após a citação, de forma escrita e mediante protocolo, junto a sede da Assessoria Jurídica, localizada no pago municipal, onde se finda todas as atas, o relatório de apuração e conclusão será de 60 (sessenta) dias a partir da publicação do presente decreto, podendo ser prorrogado conforme previsto no Decreto.

Art. 4º Fica a Empresa, impedida de participar de qualquer procedimento licitatório até que se conclua o Processo Administrativo ora instaurado, nos termos do artigo 87, III, da Lei 8.666/93.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago Municipal de São Jorge D'Oeste, PR, 06 de julho de 2021; 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA - Prefeita

PORTARIA Nº 009/2021

Dispõem sobre a designação de servidor para desenvolver função indicando nome e atribuições, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste.

Ampele Parzianello, secretário municipal de saúde de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, considerando a necessidade de designar servidor lotado na secretaria municipal de saúde para responder como coordenador de arborização em âmbito municipal.

RESOLVE E DESIGNA:

Art. 1º Designar a servidora Suzana Volpato, ocupante do cargo de visitador sanitário, para realizar atendimento de suas atividades normais e costumeiras também responder como coordenadora municipal de arborização junto ao setor de vigilância sanitária e epidemiológica da secretaria municipal de saúde de São Jorge D'Oeste.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de julho de dois mil e vinte um, 58º ano de emancipação.

Ampele Parzianello - Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 3.441/2021

Instaura Processo de Rascisão Administrativa por Descumprimento de Contrato, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, Senhora LEILA DA ROCHA, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e disposições gerais da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a elaboração do Plano Municipal de Saúde, referente ao período de 2022 a 2025;

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022-2025:

ALISSON VALDO WINIARSKI - Visitador sanitário, saúde do trabalhador

AMPELO PARZIANELLO - Secretário Municipal de Saúde

ANIELIS BALOTIN - Coordenadora das Agências Comunitárias de Saúde

ARYADNE MENDES RESTELATO - Enfermeira

BRUNO EMERSON BUELL ZUANZANI - Enfermeiro

CARLA REGINA BASSO - Enfermeira Unidade Sentinela

DANIEL SOUZA DIAS - Auxiliar Administrativo

DELLA DA OLIVEIRA DEOM - Enfermeira responsável pela Unidade de Atenção Primária Saúde da Família

FABIANA ZWICKER DE SOUZA - Enfermeira responsável pela Vigilância Epidemiológica

GIONE ANDRE SCHIO - Dentista responsável pela Área de Saúde Bucal

LEIDE DE CASSIA BITANTI COSTA GROSS - Enfermeira

MICHELLE CAROLINA FREITAS DENITAG - Enfermeira

NIRIANE ELIAS DE CARVALHO - Assistente Social da Secretaria Municipal de Saúde

PATRICIA APARECIDA MENEGOLLA - Farmacêutica

ROSEANE PATIM LOTTI - Setor de Atendimento

ROSILEI CHIAPELLO - Coordenadora das Agências Comunitárias de Saúde

SERGIO PAULO DE MELO FEITOSA - Psicólogo Responsável pela área de saúde mental

SILVANE TEREZINHA HENKES - Setor de Atendimento

SOLTEI STERMER - Enfermeira responsável pela ESF Rural

SUZANA VOLPATO - Responsável pela vigilância sanitária

VALERIA CRISTINA TISSATO - Enfermeira responsável pela ESF Vale

Art. 2º Ficam designados como: Coordenador Geral GIONE ANDRE SCHIO; Coordenador Adjunto DANIEL SOUZA DIAS; Secretária LEIDE DE CASSIA BITANTI COSTA GROSS; Secretária Adjunta VALERIA CRISTINA TISSATO.

Art. 3º O Coordenador Geral poderá requisitar informações necessárias a construção do plano às equipes multiprofissionais em servidores da Secretaria Municipal de Saúde e a outros setores da administração municipal.

Art. 4º Revogadas todas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pago Municipal de São Jorge D'Oeste, PR, 06 de julho de 2021; 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA - Prefeita

DECRETO Nº 3.441/2021

Instaura Processo de Rascisão Administrativa por Descumprimento de Contrato, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, Senhora LEILA DA ROCHA, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e disposições gerais da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a elaboração do Plano Municipal de Saúde, referente ao período de 2022 a 2025;

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022-2025:

ALISSON VALDO WINIARSKI - Visitador sanitário, saúde do trabalhador

AMPELO PARZIANELLO - Secretário Municipal de Saúde

ANIELIS BALOTIN - Coordenadora das Agências Comunitárias de Saúde

ARYADNE MENDES RESTELATO - Enfermeira

BRUNO EMERSON BUELL ZUANZANI - Enfermeiro

CARLA REGINA BASSO - Enfermeira Unidade Sentinela

DANIEL SOUZA DIAS - Auxiliar Administrativo

DELLA DA OLIVEIRA DEOM - Enfermeira responsável pela Unidade de Atenção Primária Saúde da Família

Ata de Registro de Preços nº 150/2021 - CCT/STO - ME, CNPJ nº 12.345.678/0001-01.

Ata de Registro de Preços nº 152/2021 - JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR - EPP, CNPJ nº 06.316.654/0001-05.

Ata de Registro de Preços nº 155/2021 - CAVALLI ODESSIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ nº 06.316.654/0001-05.

Ata de Registro de Preços nº 156/2021 - PROPHOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 04.355.394/0001-61.

Termo de Rascisão nº 010/2021 - INSTITUTO DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV - CNPJ nº 08.298.687/0001-03.

OBS. Este documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvzinhos.org.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 90638/2020, FIRMAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS E O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - COMITÊ EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM ABERTO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Proponente constante da ata do Pregão Eletrônico nº 069/2021 e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, ADJUDICO o objeto do referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA - ME, CNPJ nº 27.438.038/0001-10, item 01 do Lote 02 com o valor total de R\$ 50.150,00 (cinquenta mil, cento e cinquenta reais) e DELBA VICENTINI CREMASCOS - EPP, CNPJ nº 03.138.530/0001-78, item 01 do Lote 01 com o valor total de R\$ 73.950,00 (setenta e três mil, novecentos e oitenta reais) e HOMOLOGO o certame pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 05 de julho de 2021.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS.

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Proponente constante da ata do Pregão Eletrônico nº 069/2021 e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ nº 32.743.242/0001-61, com o valor total de R\$ 5.427,36 (cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos) e PROPHOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.355.394/0001-61, com o valor total de R\$ 4.435,20 (quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. O item 02 ficou deserto.

Dois Vizinhos, 05 de julho de 2021.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA PARA USO